



### TRIBUNAL PLENO

Conselheiro Presidente Waldir Júlio Teis

Conselheiro Vice-Presidente José Carlos Novelli  
Conselheiro Corregedor Geral Valter Albano  
Conselheiro Ouvidor Geral Antonio Joaquim

Conselheiro Humberto Bosaipo  
Conselheiro Domingos Neto  
Conselheiro Sérgio Ricardo

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima  
Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha  
Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira  
Conselheiro Substituto João Batista Camargo  
Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques  
Conselheiro Substituto Moises Maciel  
Conselheiro Substituto Ronaldo Ribeiro

Secretário Geral do Tribunal Pleno Edson José da Silva

### PRIMEIRA CÂMARA

Conselheiro Domingos Neto - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Antonio Joaquim  
Conselheiro Valter Albano

Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima  
Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira  
Conselheiro Substituto João Batista Camargo

Secretária da Primeira Câmara Elizabet Teixeira Sant'Anna Padilha

### SEGUNDA CÂMARA

Conselheiro Sérgio Ricardo - Presidente da Segunda Câmara

Conselheiro José Carlos Novelli  
Conselheiro Humberto Bosaipo

Conselheiro Substituto Isaías Lopes da Cunha  
Conselheira Substituta Jaqueline Jacobsen Marques  
Conselheiro Substituto Moises Maciel

Secretária da Segunda Câmara Renata Arruda Rosas Ferrari

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Procurador Geral de Contas William de Almeida Brito Junior

Procurador Geral de Contas Substituto Getúlio Velasco Moreira Filho  
Procurador de Contas Gustavo Deschamps  
Procurador de Contas Alisson Alencar

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, em substituição legal ao Conselheiro Antonio Joaquim conforme Portaria nº 124/2013**

#### DECISÃO SINGULAR

##### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1053/AJ/2014

PROCESSO Nº: 5704-5/2014 (AUTOS DIGITAIS)  
PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ  
RESPONSÁVEL: VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

Trata-se de Representação Interna proposta pela então titular da Secretaria de Controle Externo da Primeira Relatoria em face da Prefeitura Municipal de Indavaí, em razão de indícios de irregularidades no envio de documentos e informações de remessa obrigatórias a este Tribunal de Contas, ocorridas na gestão do Sr. Valteir Quirino dos Santos.

Em primeira análise, a equipe técnica sugeriu (doc. 55066/14), em razão da existência de indícios de irregularidades, a notificação do responsável acima citado.

Com efeito, procedeu-se as notificações via ofícios (docs. 56776/14 e 81337/14) e edital (doc. 94702/14); contudo, o interessado não se manifestou.

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR

Apesar de todo o procedimento acima descrito, o interessado em referência permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia.

Sendo assim, com fundamento no artigo 140, parágrafo 1º, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, **DECIDO declarar revel o Sr. Valteir Quirino dos Santos**, prefeito municipal de Indavaí.

Publique-se.

##### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1054/AJ/2014

PROCESSO: 10.133-8/2014  
PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN  
RESPONSÁVEL: EUGÊNIO ERNESTO DESTI  
ASSUNTO: CONSULTA

Tratam os autos de consulta formulada pelo Sr. Eugênio Ernesto Desti, Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN-MT, por meio da qual solicita deste Tribunal de Contas parecer sobre formas de aquisição de imóveis, nos seguintes termos:

"1) Com fulcro nas disposições legais, em especial na Lei 8.666/93, se existe a possibilidade de a Administração contratar particular para construção de imóvel novo, condicionando o pagamento à dação em pagamento do prédio antigo tal possibilidade, ou se a Administração permanece adstrita à forma comum de pagamento de serviços, mediante empenho e liquidação de despesa realizada? 2) Se é viável a utilização do instituto sob medida, ou "built to suit", para contratação de empresa para construção de prédio novo, por meio de licitação, em terreno doado ao DETRAN/MT, e que ao término da mesma o imóvel incorpore o patrimônio da Administração? 3) Considerando as disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e lembrando que a locatária deverá cobrir despesas não só da locação do prédio, é possível a celebração de contrato de locação por prazo ao disposto no referido artigo? 4) É de conhecimento desse Egrégio Tribunal a prática desse tipo de locação para que possa servir de amparo ao DETRAN/MT?"

A Consultoria Técnica deste Tribunal, em seu pronunciamento (doc. 107797/14), sugere o arquivamento dos autos, na forma prevista pelo artigo 232, parágrafo 2º, do RITCE-MT, uma vez que não preenche o requisito de admissibilidade exposto no inciso II do artigo acima citado, ou seja, a consulta traz questão que atinge um caso concreto, não sendo formulada em tese.

Além de detalhar minuciosamente seu posicionamento, afirma que admitir tal consulta seria antecipar a auditoria a ser realizada pelo TCE/MT junto ao DETRAN.

Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 1.988/2014 (doc. 109730/14), elaborado pelo Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, opina pelo não conhecimento da consulta ante a ausência dos pressupostos de admissibilidade e pelo arquivamento dos autos, nos termos do art. 232, parágrafo 2º do Regimento Interno (Resolução nº 14/07).

É a síntese necessária.

PASSO A DECIDIR:

Nos termos dos artigos 48, da Lei Complementar 26920/07 e 232, I, II e III, da Resolução 14/2007 deste Tribunal, é próprio concluir que, além de outros requisitos obrigatórios, as consultas protocoladas nesta Casa devem ser formuladas em tese e conter a apresentação objetiva dos quesitos, com indicação precisa da dúvida quanto à interpretação e aplicação de dispositivos legais e regulamentares, o que não ocorreu no caso em exame.

No entanto, o parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar 269/07 c/c o parágrafo 1º, do art. 232, da Resolução 14/07 admitem uma única exceção para conhecer consultas que versam sobre caso concreto, qual seja, existência de relevante interesse público.

Pelo que consta destes autos, verifico que não se deve conhecer a consulta da maneira como foi formulada, uma vez que, além de não preencher os requisitos para sua admissibilidade, o seu teor não traduz relevante interesse público, evidentemente motivado.

Pelos precedentes argumentos, **DECIDO**, em sintonia com o parecer do Ministério Público de Contas e, com base no parágrafo 2º, do art. 232 do Regimento Interno, **pele não conhecimento** da presente consulta, em face da ausência de condições necessárias para sua admissibilidade, qual seja, a consulta não evidência uma situação em tese.

Publique-se.

### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1056/AJ/2014

PROCESSO: 114928/2014  
INTERESSADO: SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO FIFA 2014 - SECOPA  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA  
RELATOR: JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR

Trata-se de Representação Interna, com pedido de Medida Cautelar *inaudita altera pars*, proposta pelo Ministério Público de Contas do TCE/MT, representado pelo Procurador-Geral de Contas, em face da Secretaria Estadual Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 - SECOPA, em razão de possíveis impropriedades contidas no Convênio nº 04/2014/SECOPA celebrado entre esta, representada pelo Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014, Sr. Maurício Souza Guimarães e a Associação Casa de Guimarães, representada pela Diretora Executiva, Sra. Erika Maria da Costa Abdala Tenuta.

Notícia que houve violação ao art. 37, XXI, da CF/88 e ao art. 2º da Lei nº 8666/93, em razão da contratação irregular de organização social, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços lucrativos que deveriam ter sido contratados de empresas privadas, mediante prévia licitação.

Ressalta a urgência criada pela SECOPA para firmar o Convênio com a Associação Casa de Guimarães, a menos de 30 dias para o início do FIFA FAN-FEST.

Argumenta que houve violação ao disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64. Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, em razão da ausência de planilha detalhada e individualizada dos custos dos serviços a serem prestados no convênio, mediante cotação de preços.

Declara a ocorrência de violação aos princípios da economicidade, da eficiência, bem como da publicidade e da transparência.

Alega que o pagamento de **R\$ 6.949.182,80**, correspondente a 53,45% do valor, sem a regular liquidação, implicou em violação ao disposto no art. 62 da Lei nº 4.320/64.

Informa, ainda, que a ausência de informações básicas sobre a Associação Casa de Guimarães em seu sítio na *internet*, bem como informações sobre os recursos recebidos em convênio, o que configura ofensa ao art. 2º da Lei 12.527/2011.

Notícia a ausência de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros parceiros da Associação e que comprove a execução de serviços em valor aproximado ao do Convênio.

Apesar disso, requer a concessão de medida cautelar a fim de que a SECOPA se **ABSTENHA DE EFETUAR OUTRO PAGAMENTO** diretamente à Associação Casa de Guimarães, até a análise de mérito desta representação.

É o necessário relato.

Decido.

No âmbito do Tribunal de Contas de Mato Grosso há dispositivos expressos na Lei Orgânica (Art. 1º, § 2º; art. 70, inciso IV; art. 82 e art. 83) e no Regimento Interno (Art. 89, inciso XIII; art. 90, inciso IV; art. 297; art. 298, inciso III e art. 302) que autorizam a utilização de medidas cautelares.

A produção de medidas cautelares é inerente ao exercício das atribuições imputadas aos Tribunais de Contas pela CF/88, porquanto se torna um instrumento válido, e, em determinados casos, indispensável para dar efetividade às suas decisões e prevenir lesões ao erário.

Cediço também da possibilidade desta Corte expedir providimentos cautelares, sem a oitiva da parte contrária, para garantir a eficácia e a eficiência da ação de controle, para proteger o interesse público concretamente afetado por meio de decisão fundamentada, compor a esfera de atribuições institucionais, uma vez vocacionado pela própria CF/88 a neutralizar situações de lesividade e de dano atual ou iminente ao erário.

É certo que a atribuição desses poderes explícitos, tratada pelo artigo 71 da CF/88, pressupõe a conferência de poderes implícitos, a serem efetivados por meio de providimentos cautelares. Tal possibilidade foi, inclusive, referendada pelo Supremo Tribunal Federal, por intermédio do MS 24.510-7/DF.

No caso em exame, é importante registrar que embora o MP de Contas relate que houve uso indevido do instituto convênio por parte da SECOPA, importa destacar que não é de interesse desta Corte de Contas colocar em risco a realização desse grande evento mundial ou causar entrave às festividades relativas durante a Copa do Mundo 2014, principalmente no Fifa Fan Fest, sendo este, inclusive, exigência da *Federation Internationale de Football Association* – FIFA, mas tão somente cumprir as competências que lhe foram atribuídas pelo art. 1º, inciso IV do Regimento Interno TCE/MT.

Conquanto este relator pretendesse a suspensão da execução do Convênio, prevalece, diante da atual conjuntura, o interesse público. Portanto, resta esta Corte de Contas controlar (com lupa, diga-se de passagem) os gastos a serem realizados e, somente liberar o pagamento da 2ª parcela, vultosa, após a prestação de contas detalhada de todos os itens de despesa/receita, com fulcro no art. 20, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, que regulamenta os Convênios Públicos no Estado de Mato Grosso.

Antes de adentrar na análise do pedido de Medida Cautelar *inaudita altera pars*, efetuado pelo Procurador-Geral de Contas do TCE/MT, este Relator informa à SECOPA e à Associação Casa de Guimarães o seguinte:

1) na análise da prestação de contas convênio nº 04/2014/SECOPA será cobrado o fiel cumprimento ao art. 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14 de maio de 2009:

"Art. 23 – A execução de obras e aquisição de produtos e serviços de terceiros com recursos do Convênio deverá obrigatoriamente ser precedida de licitação, nos

moldes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

(...)

§ 2º Quando o Convênio for Entidade Privada sem Fins Lucrativos, a aquisição de produtos e serviços de terceiros, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, poderá ser substituída por COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS NO MERCADO.

§ 3º Para realização da Cotação de Preços o Convênio deverá executar os seguintes procedimentos;

I - elaborar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços no SIGCon;

II – **descrever o objeto a ser contratado de forma completa e detalhada**, e em conformidade com o Plano de Trabalho, classificando o tipo de objeto em serviços ou produtos;

III – especificar todos os itens a adquirir, com as respectivas unidades de medidas e quantidades;

IV – enviar a Solicitação de Orçamento para Cotação de Preços a três (03) fornecedores ou prestadores de serviços, estabelecendo prazo máximo de cinco (05) dias para entrega dos orçamentos;

V - verificar se os produtos ou serviços orçados pelos fornecedores ou prestadores de serviços são compatíveis com as especificações técnicas e funcionais previstas na Solicitação de Orçamento;

VI - registrar no SIGCon os orçamentos apresentados, informando o nome do fornecedor ou prestador de serviço, CNPJ/CPF, endereço, telefone, email e site se houver, e o preço unitário de cada item solicitado;

§ 4º O Convênio deverá permitir a participação na Cotação de Preços de outros interessados que não tenha recebido a Solicitação de Orçamento, desde que o ramo de atividade tenha compatibilidade com o objeto a ser contratado e cumpra procedimentos do § 3º deste artigo.

§ 5º O Convênio **DEVERÁ contratar o fornecedor que tenha participado da cotação prévia de preços e ofertado o menor preço por item ou orçamento global, devendo observar o que for mais vantajoso para administração;**” (grifo e maiúsculo de nossa autoria)

2) A SECOPA deverá adotar medidas para fiscalizar a execução dos contratos, de modo a garantir que a fiscalização ocorra nos termos contratados, resguardando a regular aplicação dos recursos públicos que estão sob a sua gerência, o que será observado quando da análise da prestação de contas e,

3) contratos com previsão de fornecimento de mão de obra (saúde, segurança privada, limpeza, recepção de artistas, acompanhamento de palco, camarim, etc), - deve constar registro de ponto com as respectivas assinaturas de todos os profissionais que irão prestar serviços, conforme escala previamente apresentada pelas empresas contratadas.

Outro ponto que deve ser mencionado diz respeito à atuação da Procuradoria Geral do Estado (PGE) no âmbito da SECOPA. Embora haja servidores daquela Procuradoria atuando na SECOPA, percebe-se que neste e em outros processos, o parecer jurídico não é exarado por servidores efetivos (Procuradores do Estado), mas sim por um assessor jurídico comissionado. Ora, servidores que exercem cargo em comissão podem ser demitidos *“ad nutum”*, não possuindo, portanto, independência funcional para opinar imparcialmente.

Retornando à análise, consigno que a presente manifestação limita-se tão somente ao exame dos requisitos autorizadores da cautelar pleiteada, sob pena de invasão à matéria de mérito que será examinada em momento posterior.

Cediço que o direito tutelado no caso em apreço é a proteção dos recursos públicos envolvidos no Convênio nº 04/2014/SECOPA.

Desse modo, a eventual violação ao art. 37, XXI, da Constituição Federal e do art. 2º da Lei nº 8.666/93, a **urgência CRIADA** pela SECOPA, ao firmar convênio com a Associação Casa de Guimarães a **apenas de 23 (vinte e três) dias do início do evento FIFA Fan Fest**, a violação ao art. 6º e 23 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, aos princípios da economicidade, da eficiência, da publicidade e da transparência, a ofensa ao art. 62 da Lei nº 4.320/64, ao art. 2º da Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação), somados à ausência de atestados de capacidade técnica fornecidos por outros parceiros da Associação e que comprove a execução de serviços em valores próximos aos que são objeto do Convênio nº 04/2014/SECOPA **revelam a presença da aparência do bom direito (*fumus boni iuris*)**.

O fato de a SECOPA já ter efetuado o pagamento, sem a regular liquidação, da importância de **R\$ 6.949.182,80 (seis milhões, novecentos e quarenta e nove mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta centavos)**, equivalente à **53,45% do valor total do objeto do convênio** (documento extraído do Sistema FIPLAN), aliado ao fato de que o pagamento do restante do Convênio poderá ocorrer em breve e até antes do término da apreciação da presente representação indicam a possibilidade potencial desse ato causar danos de difícil reparação aos cofres públicos, o que, indubitavelmente, **configura a presença do perigo da demora (*periculum in mora*)**.

Assim, considerando que a tutela cautelar apresenta-se como instrumento processual necessário e compatível com o sistema de controle externo, no qual o Tribunal de Contas desempenha, como protagonista autônomo, um dos mais relevantes papéis constitucionais deferidos aos órgãos e às instituições estatais, não há outra alternativa a este relator senão adotar a presente medida.

Posto isso, com base nos arts. 82, 83, da Lei Complementar 269/2007 (Lei Orgânica TCE/MT), 298, IV e 299, II e III da Resolução Normativa nº 14/2007 (Regimento Interno TCE/MT), **DETERMINO CAUTELARMENTE AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS:**

a) que o gestor da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA, Sr. Maurício Souza Guimarães, se **ABSTENHA DE EFETUAR OUTROS PAGAMENTOS** diretamente à Associação Casa de Guimarães até a análise de mérito da presente representação, **sob pena de multa** por descumprimento de determinação do Tribunal de Contas e **responsabilização pessoal por eventual restituição de valores;**

b) que a Associação Casa de Guimarães envie ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no **prazo de 05 (cinco) dias**, cópia dos seguintes documentos, todos relacionados ao Convênio nº 04/2014/SECOPA, **sob pena de multa** por descumprimento de determinação do Tribunal de Contas:

1. O Estatuto da Associação, que deverá conter os requisitos previstos nos artigos 46 e 54 do Código Civil (Lei 10.046/2002);

2. Relação de todos os associados, com nome, RG e CPF de cada um;

3. Ata de eleição da Diretoria registrada em cartório;  
4. Ata de eleição do Conselho Fiscal registrada em cartório;  
5. Atestados de capacidade técnica emitidos por outros parceiros, além do Governo do Estado, para comprovar a execução de projetos em **valores correspondentes ao valor do Convênio nº 004/2014/SECOPA**;

6. Cópias de todos os Contratos celebrados até a presente data, entre a Associação Casa de Guimarães e suas contratadas.

7. Cópias de todos os contratos celebrados até a presente data, entre as empresas contratadas pela Associação Casa de Guimarães e as subcontratadas.

8. Cronograma das ações da Associação Casa de Guimarães para a implantação de toda a estrutura conveniada para a realização do Evento FIFA FAN FEST.

9. Planilha **DETALHADA** do custo individual (custo unitário) de **TODOS os itens de DESPESA**, quais seja, todos os serviços e materiais, adquiridos e locados, que serviram de base para a composição do valor TOTAL (R\$ 13.898.365,60), apresentado pelo Plano de Trabalho. Deve-se observar que a Associação Casa de Guimarães, em resposta ao Ofício nº COMISSÃO/01/2014/SECOPA (de 27/05), enviado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução das ações do evento FIFA Fan Fest, informou à SECOPA o "detalhamento" dos valores do convênio:

"Estruturas Temporárias" R\$ 4.252.664,00  
"Apoio Logístico" R\$ 2.359.453,00  
"Comunicação Visual" R\$ 1.984.309,00  
"Passagens, Hospedagens e Traslado" R\$ 2.149.711,00  
"Divulgação" R\$ 852.000,00  
"Limpeza" R\$ 965.000,00  
"Saúde (posto médico)" R\$ 911.868,00  
"Outras despesas (seguro, licenças, etc)" R\$ 424.360,60

TOTAL: R\$ 13.898.365,60

Trata-se de orçamento "macro", em nível pouco detalhado, que **não atende à transparência e não permite um controle eficaz**. A planilha ora requisitada deve conter os **CUSTOS UNITÁRIOS**, ou seja, os itens acima necessitam ser "explodidos", devem estar em um nível de detalhe **MUITO** acima do que os que foram fornecidos à SECOPA;

10. Planilha DETALHADA e individualizada da receita estimada para a locação de espaços para bares, restaurantes e camarotes, contendo os valores a serem cobrados e os critérios de preços;

11. Planilha DETALHADA e individualizada da receita estimada decorrente da exploração de serviços de publicidade;

12. Planilha DETALHADA e individualizada da receita estimada decorrente da exploração de serviços de publicidade;

13. Planilha DETALHADA e individualizada da receita estimada decorrente da exploração do(s) estacionamento(s), bem como informações a respeito da forma de organização e controle das receitas auferidas com a exploração do(s) mesmo(s). O controle dos estacionamentos deverá ser feito preferencialmente de maneira eletrônica, a fim de que seja registrado os dados dos veículos, o tempo que cada veículo permaneceu estacionado, bem como a quantidade/rotatividade de veículos em cada dia do Evento;

14. Comprovante de abertura de conta bancária específica para a movimentação de recursos do convênio (Cláusula 5. Item 5.2. "k" do Convênio nº 04/2014/SECOPA);

15. Comprovante de abertura de conta bancária específica para depósito dos recursos oriundos da comercialização dos espaços de publicidade, camarotes, alimentação, estacionamento e outros serviços (Cláusula 5. Item 5.2. "j" do Convênio nº 04/2014/SECOPA).

c) ao gestor da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA que oriente a Comissão de Fiscalização do Convênio nº 004/2014/SECOPA, instituída pela Portaria nº 32/2014/SECOPA, no sentido de que efetue o **ACOMPANHAMENTO CRITERIOSO E RIGOROSO** da execução do convênio e dos contratos firmados pela Associação Casa de Guimarães com seus contratados, elaborando relatórios que evidenciem a regular aplicação dos recursos públicos exatamente nos termos contratados, o que será oportunamente confrontado com as contas prestadas pela Associação no encerramento do supramencionado Convênio.

Ato contínuo, **CITE-SE**, em consonância com o artigo 227, III da Resolução nº 14/2007, por meio eletrônico, o Sr. Maurício Souza Guimarães, Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014, e por A.R., a Diretora Executiva da Associação Casa de Guimarães, **Sra. Erika Maria da Costa Abdala Tenuta**, para apresentarem suas alegações de defesa no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.

Por fim, este Tribunal de Contas informa **não aceitará informações que não estejam em um nível aceitável de detalhamento**, de forma que permita um controle eficiente e eficaz sobre os vultosos gastos a serem realizados.

**EXPEÇA-SE**, para tanto, o necessário, nos termos regimentais.

Publique-se.

**CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI**

### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1052/JCN/2014

**PROCESSO Nº:** 16.098-9/2012  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
**ASSUNTO:** REPRESENTAÇÃO INTERNA

Tratam os autos sobre Representação de Natureza Interna instaurada em face da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, pelo envio intempestivo de documentos e informações ao Sistema GEO-OBRA, referentes ao 3º quadrimestre de 2011, sob a responsabilidade dos Srs. Wilson Francelino de Oliveira, ex-Prefeito Municipal, David Marques de Queiroz e Adelson Monteiro

Barbosa, ex-responsáveis pela Unidade de Controle Interno, Carlos Augusto Serra da Costa e Paulo César Dias de Oliveira, ex-operadores do Sistema GEO-OBRA/TCE/MT.

Devidamente notificados, via postal, os interessados apresentaram suas defesas (fls. 26/30, 34/41 e 44/52-TCE/MT).

A Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia informou que os esclarecimentos apresentados sanaram parcialmente as irregularidades apontadas, sugerindo a aplicação de multa somente aos Srs. Wilson Francelino de Oliveira, ex-Prefeito Municipal e David Marques de Queiroz, ex-Controlador Interno, nos termos do art. 289, do RITCE/MT, pelo envio intempestivo das informações, bem como, sugeriu a notificação do Sr. Adelson Monteiro Barbosa, responsável pela Unidade de Controle Interno no período de 11/10/2011 a 31/11/2011 (fls. 54/65-TCE/MT).

Regularmente notificado, via AR, o Sr. Adelson Monteiro Barbosa, não apresentou defesa, motivo pelo qual foi considerado revel (fls. 71- TCE/MT).

O Ministério Público de Contas por meio do Parecer nº 1.783/2014, opinou pela aplicação de multa ao ex-Prefeito, Sr. Wilson Francelino de Oliveira, conforme determina o art. 289, incisos, VII do RITCE/MT c/c artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007.

É o relatório.

### **DECIDO**

A matéria que passo a examinar, comporta Julgamento Singular, na forma do artigo 90, inciso III da Resolução nº 14/2007 RITCE/MT.

Constata-se que o descumprimento das normas regimentais desta Corte, em especial no que concerne a remessa obrigatória de documentos a este Tribunal.

A teor do disposto no art. 74, da CF/88, entendo que o controlador interno só será responsabilizado quando deixar de dar ciência ao Tribunal de Contas, sobre a ocorrência de qualquer ilegalidade e irregularidade de que tenha conhecimento, o que não é o caso dos autos, desta forma, os Srs. David Marques de Queiroz e Adelson Monteiro Barbosa não serão responsabilizados.

Quanto a responsabilidade dos ex-operadores do sistema GEOBRAS-TCE/MT, Srs. Paulo César Dias de Oliveira e Carlos Augusto Serra da Costa, restou demonstrado que os operadores ficaram limitados na execução de suas tarefas, haja vista que não receberam as documentações do Setor de Licitação em tempo adequado para prestar as informações pertinentes a esta Corte de Contas.

No tocante a aplicação da multa, entendo necessário analisá-la sob o caráter pedagógico e repressivo da sanção, respeitando o princípio da razoabilidade inerente às decisões administrativas. Desta feita entendo por bem, aplicar o posicionamento contido nos Acórdãos 2353/2011, 387/2012-TP, e 514/2012-TP, fixando, assim, no caso dos autos, multa de 100 UPFs/MT.

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial nº 1783/2014 da lavra do Procurador de Contas, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, e:

I - julgo procedente a representação interna;

II - Aplico multa de 60 UPFs/MT ao Sr. Wilson Francelino de Oliveira, ex-Prefeito, em face do envio intempestivo das informações a este Tribunal, referente ao 3º quadrimestre de 2011, nos termos do artigo 75, inciso VIII da LC nº 269/2007 c/c artigo 289, VII do RITCE/MT, e à Resolução Normativa nº 17/2010;

III - Determino à atual gestão para que regularize as pendências elencadas no Relatório Técnico Conclusivo.

A multa deverá ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com fulcro na Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 (sessenta) dias, em consonância com o artigo 286, § 1º do RITCE/MT.

Informo, ainda, que o respectivo boleto bancário para pagamento da multa encontra-se disponível no endereço eletrônico (<http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>) deste Tribunal.

Publique-se.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 993/JCN/2014**

**PROCESSO Nº:** 7.317-2/2013  
**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE  
**ASSUNTO:** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO EXERCÍCIO 2013

Notifico o Sr. **VALDEZ VIANA NUNES** (Prefeito Municipal de Canabrava do Norte) para que no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias a contar desta publicação, apresente **ALEGAÇÕES FINAIS**, sendo vedada a juntada de novos documentos, nos termos do § 2º do artigo 141 da Resolução nº 14/2007 RITCE/MT.

Informo que o relatório de análise da defesa encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal, ficando desde já permitido ao interessado(a), seu procurador(a) ou terceiro mediante autorização por escrito, obter cópia mediante pagamento ou gravar o conteúdo em meio por ele fornecido.

Publique-se.

Após, enviem-se os autos a Gerência de Controle de Processos Diligências para aguardar o prazo.

Por fim, envie-se ao Ministério Público de Contas para emissão de Parecer.

**CONSELHEIRO VALTER ALBANO**

### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1050/VAS/2014

PROCESSO 7.222-2/2010  
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE  
RESPONSÁVEL SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES  
ASSUNTO RECURSO ORDINÁRIO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO  
RELATOR ORIGINAL CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA DE CAMARGO JÚNIOR  
RELATOR DO RECURSO CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelo ex Prefeito de Várzea Grande, Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves contra o Acórdão 660/14, que não conheceu os Embargos de Declaração opostos contra o Acórdão 2.446/13, o qual deu provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto contra o Acórdão 3.797/10, que por sua vez julgou irregulares, com determinações e recomendações, as Contas Anuais de Gestão – Exercício 2009, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Argumenta o recorrente que houve equívoco deste Tribunal em considerar que os Embargos Declaratórios apresentados foram protelatórios, e por isso pede a exclusão da multa aplicada.

Em atendimento ao disposto no artigo 277, da Resolução Normativa 14/07, com redação dada pela Resolução Normativa 3/14, o recurso foi a mim distribuído, razão pela qual passo a analisar a sua admissibilidade.

O recurso tem previsão regimental no inciso I, do artigo 270 da RN 14/07; foi interposto por parte legítima (art. 270, § 2º, da RN 14/07), é tempestivo, uma vez que o Acórdão 660/14 foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, edição n.º 352, de 01/04/2014, pág. 09, com prazo para o recorrente até o dia 22/04/14. O recurso foi protocolizado, via malote digital, no dia 16/04/2014, portanto dentro do prazo legal.

Atendidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o recurso nos efeitos devolutivo e suspensivo, conforme determina o inciso I, do art. 272, da Resolução Normativa 14/07.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria para manifestação.

Às providências.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 996/VAS/2014

PROCESSO Nº 7.583-3/2013  
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES  
INTERESSADOS(AS) SOLANGE SOUZA KREIDLORO (GESTORA)  
FÁBIO ROCHA DA SILVA  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO

Em atenção ao disposto no § 2º do art.141 da Resolução Normativa 14/2007, que assegura o contraditório e a ampla defesa, NOTIFICO os(as) Srs(as) Solange Souza Kreidlora, Prefeita Municipal, e Fábio Rocha da Silva, Contador, para que, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, se assim entenderem, apresentem alegações finais acerca dos apontamentos contidos no Relatório Técnico de Defesa, emitido pela Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria deste Tribunal, referente as Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, protocolada sob o nº 7.583-3/2013, devendo consignar em suas respostas o número do citado processo, alertando-os que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará no consequente prosseguimento dos autos.

Publique-se.

**CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA em substituição legal ao Conselheiro Humberto Bosaipo, conforme Portaria nº 122/2013**

### DECISÃO

#### DECISÃO Nº 38/LCP/2014

PROCESSO 75493/2013  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
GESTOR SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA  
DEMAIS  
RESPONSÁVEIS ROBERTO ROGERIO DA SILVA DIAS – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO  
NADIR DA SILVA – PREGOEIRA  
ANDREA NAVARROS BORGES – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO  
LUCIENE MARIA NONATO – APOIO AO PREGOEIRO  
EDSON FRIEDRCH – APOIO AO PREGOEIRO  
ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO – SERVIDORA  
VERGÍNIO EDUARDO DE SOUZA – SERVIDOR  
ELCIO MANOEL DE OLIVEIRA – SERVIDOR  
EDNO CARDOSO DE SOUZA – SERVIDOR  
EDINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO – SERVIDOR

### CRISLEY LIVINA DIAS – SERVIDOR

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Nobres, exercício de 2013, que esteve sob gestão do Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, a Sra. ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO, Servidora; o Sr. VERGÍNIO EDUARDO DE SOUZA, Servidor; o Sr. ELCIO MANOEL DE OLIVEIRA, Servidor; o Sr. EDNO CARDOSO DE SOUZA, Servidor; a Sra. EDINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO, os quais foram devidamente citados, via malote digital, para apresentarem defesa acerca do Processo nº 75493/2013.

Todavia, os citados permaneceram inertes, operando-se, portando, a revelia, em observância ao art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Ante o exposto, decreto a revelia da Sra. ELIZABETH GOMES PEREIRA MACHADO, Servidora; do Sr. VERGÍNIO EDUARDO DE SOUZA, Servidor; do Sr. ELCIO MANOEL DE OLIVEIRA, Servidor; do Sr. EDNO CARDOSO DE SOUZA, Servidor; da Sra. EDINEIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para manifestação.

#### DECISÃO Nº 39/LCP/2014

PROCESSO 81060/2014  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
GESTOR ARCILIO JESUS DA CRUZ  
DEMAIS  
RESPONSÁVEIS EDIMAR REZER - CONTADOR - PERÍODO 02/01/2013 A 28/02/2013  
NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS - CONTADOR - PERÍODO 01/03/2013 A 31/12/2013

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Acorizal, exercício de 2013, que esteve sob gestão do Sr. ARCILIO JESUS DA CRUZ.

Em respeito ao princípio do contraditório e da ampla defesa, o Sr. ARCILIO JESUS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Acorizal, o qual foi devidamente citado, via malote digital, para apresentar defesa acerca do Processo nº 81060/2014.

Todavia, o citado permaneceu inerte, operando-se, portando, a sua revelia, em observância ao art. 140, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

Ante o exposto, decreto a revelia do Sr. ARCILIO JESUS DA CRUZ, Prefeito Municipal de Acorizal, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da Lei Complementar nº 269/2007, c/c § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

Publique-se.

Após, remetam-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria, para manifestação.

#### DECISÃO Nº 40/LCP/2014

PROTOCOLO 98531/2014  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO EXTERNA  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
REPRESENTANTES JOCEMAR KESTRING – VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
SILVINO SANTANA ARAÚJO – 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA  
NEURILAN FRAGA

Trata-se de Representação Externa formulada pelos Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, Sr. Jocemar Kestring e Sr. Silvino Santana Araújo, em desfavor da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, gestão do Sr. NEURILAN FRAGA, ante a possíveis irregularidades no Edital de Leilão n.º 01/2013.

Alegam os Representantes que o Senhor Prefeito Municipal determinou a inclusão e venda de bem não pertencente ao Município de Nortelândia, em detrimento ao que dispõe a Lei 8.666/93.

É o relatório do necessário.

Decido.

Conheço da vertente Representação Externa, exarando preliminarmente JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE POSITIVO, na medida em que foi proposta pelos Vereadores da Câmara Municipal de Nortelândia, parte regimentalmente legítima na forma do artigo 224, I, "a" do RITCMT.

Ademais, a presente Representação, dirige-se contra autoridades públicas e órgão sujeitos à jurisdição deste E. Tribunal de Contas (artigo 71 CF/88).

As atividades dos órgãos e entidades jurisdicionadas ao Tribunal são acompanhadas mediante informações obtidas por meio de denúncia ou representação externa, conforme o art. 148, inciso III, do RITCMT.

A Constituição da República legítima qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato a denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública. Em contrapartida, as autoridades públicas ou responsáveis pelos sistemas

de controle interno dos demais órgãos públicos utilizar-se-ão da **representação externa** para apontar indícios de irregularidades junto ao Tribunal de Contas do Estado (art. 217 e 218, RITCMT).

In casu, trata-se de representação remetida pelos Vereadores da Câmara Municipal de Nortelândia, Sr. Jocemar Kestring e Sr. Silvano Santana Araújo, razão pela qual preenchido o requisito da legitimidade ativa da Representação Externa.

Verifico, também, com fulcro no Regimento Interno deste Tribunal, art. 219, caput, o preenchimento da legitimidade passiva, visto ser a Representação Externa em desfavor da Prefeitura de Nortelândia.

Vislumbro da denúncia matéria a ser processada por meio de Representação Externa, haja vista serem comunicantes Vereadores da Câmara Municipal de Nortelândia e seu conteúdo trazer indícios dos fatos denunciados.

**ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO** da vertente Representação Externa na forma regimental.

Por conseguinte, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria para análise e instrução.

Publique-se.

### **DECISÃO Nº 41/LCP/2014**

**PROCESSO Nº** 114553/2014 – AUTOS DIGITAIS  
**ASSUNTO** DENÚNCIA  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA  
**DENUNCIANTE** SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**DENUNCIADO** MAURO ANDRE DUSINARO

Trata-se de Denúncia formulada pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso, noticiando crime de apropriação indébita e improbidade administrativa do Prefeito do Município de Porto Estrela.

Prefacialmente, verifico a necessidade de analisar os pressupostos de admissibilidade da presente denúncia em cumprimento do art. 219, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

A Constituição da República legitima qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato a denunciar irregularidades ou ilegalidades de atos e fatos da administração pública.

In casu, trata-se de notícias de irregularidades apresentadas pelo Sindicato dos Médicos do Estado de Mato Grosso a este Egrégio Tribunal, razão pela qual resta preenchido o requisito da legitimidade ativa.

Trata-se, ainda, de denúncia ofertada em desfavor de gestor que ocupa a função de Prefeito do Município de Porto Estrela, o qual, na qualidade de chefe do Poder Executivo Municipal, tem a obrigação de cumprir com os atos de gestão.

A causa de pedir reside na alegada prática de indícios de crime de apropriação indébita e improbidade administrativa do Prefeito do Município de Porto Estrela.

Em consulta aos sistemas deste E. Tribunal, não se extrai que a matéria em apreço já tenha sido anteriormente submetida à deliberação plenária por ocasião do julgamento de outro processo.

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, recebo a denúncia, bem como determino sua autuação.

Em observância ao disposto no artigo 221, § 1º, RITCMT, determino o encaminhamento dos autos à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, para fins de análise e instrução.

Após, retornem-se os autos ao Gabinete do Conselheiro Humberto Bosaipo.

### **DECISÃO Nº 42/LCP/2014**

**PROCESSO Nº** 7.193-5/2013 – AUTOS DIGITAIS  
**INTERESSADO** FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDESP  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2013  
DILAÇÃO DE PRAZO – PROTOCOLO 113808/2014  
**GESTORES** CÉSAR ROBERTO ZÍLIO – PERÍODO ATÉ 11/01/2013  
FRANCISCO ANIS FAIAD – ATÉ 31/12/2013

Trata-se de Requerimento de prorrogação de prazo encaminhado pelo Sr. Augusto Gomes do Rosário Júnior, Sr. Carlos César da Cunha, Sra. Carla Valéria Pereira Mariano, Sra. Maria José Oliveira da Silva, Sr. Enilson Martins de Oliveira e Sr. Bruno Sampaio Saldanha, para o encaminhamento de manifestação acerca do Relatório Técnico Preliminar que analisou as Contas Anuais de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso - FUNDESP, exercício de 2013 – processo nº 7.193-5/2013 (protocolo nº 113808/2014).

É o relato necessário.

Decido

Na condição de Relator das Contas Anuais de Gestão do Fundo de Desenvolvimento do Sistema de Pessoal do Estado de Mato Grosso - FUNDESP, exercício de 2013, e fundamentado no art. 89, inciso I da Resolução nº 14/2007 concedo a dilação de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta decisão.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar a manifestação.

### **DECISÃO Nº 43/LCP/2014**

**PROCESSO Nº** 20804-3/2012 AUTOS DIGITAIS  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
**REPRESENTANTE** SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
**REPRESENTADOS** ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO  
PAULO LAERTE DE OLIVEIRA  
LUIZ MILANO DO NASCIMENTO  
EDILIA FERNANDES DAS GRAÇAS  
GISELE JUNQUEIRA SCHROEDE  
EVELYZE KLOSTER CICONELLO  
ALEXANDRE SILVA CLÁUDIO  
ALESSANDRO BORSATO MOYSÉS  
RICARDO ALEXANDRE FERNANDES MORENO DOS SANTOS  
PROCURADORESRONY DE ABREU MUNHOZ – OAB/MT 11.972  
IVAN SCHNEIDER – OAB/MT 15.345  
SEONIR ANTÔNIO JORGE – OAB/GO 38.641

Trata-se de Representação Interna proposta pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia em desfavor da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, em face de supostas irregularidades na autorização, na contratação, na execução e no pagamento dos serviços de tapa buracos praticados, oriundos do Contrato nº 1.668/2012, originado da Dispensa de Licitação nº 034/2012.

Sobrevém aos autos, requerimento de extração de cópias do processo formulado pelo Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, e protocolado sob o nº 107310/2014, "para devidas providências quanto a defesa", bem como pedido de prorrogação de prazo por mais 15 (quinze) dias para apresentar defesa sobre as impropriedades apontadas pela SECEX de Obras e Serviços de Engenharia nestes autos, protocolizado sob o nº 111058/2014.

É o relato necessário.

Decido.

Extraio dos autos que foi encaminhado para o Requerente o Ofício nº 125/2014/TCE-MT/GCS-LCP, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do ofício com a ciência e identificação de quem o recebeu, em querendo, apresente defesa acerca dos apontamentos do Relatório Técnico de Auditoria.

Na condição de Relator do Órgão defiro ao Requerente a **extração de cópias do presente processo**, nos termos do disposto no artigo 140, § 3º, da Resolução nº 14/2007, bem como fundamentado no artigo 89, inciso I, da Resolução nº 14/2007, concedo a dilação de 10 (dez) dias, a contar a partir da publicação da presente decisão.

Por conseguinte, **remetam-se os autos à Coordenadoria de Expediente** de modo que os autos lá permaneçam pelo prazo de 05 (cinco) dias à disposição do Requerente para vistas e cópias dos autos, sem carga processual, tanto para exame quanto para extração de cópia, digitalizada e/ou reprográfica, total ou parcial, nesta última hipótese às expensas do Requerente e, em quaisquer hipóteses, sob a **supervisão do responsável pela unidade de informação**, devendo este responsável **certificar nos autos a data da vista e/ou cópia a quem foi concedida**, bem como **colher a assinatura por extenso com identificação daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias**.

Decorrido o prazo acima consignado, advirto à parte que as cópias e vistas dos autos permanecerão deferidas e disponíveis.

Publique-se.

Após, **remetam-se os autos à Coordenadoria de Expediente**, conforme já determinado nesta decisão.

**Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias para vistas e cópias dos autos**, encaminhe-se o presente feito à **Gerência de Controle de Processos Diligenciados** para aguardar a manifestação.

Cumpra-se.

### **DECISÃO Nº 44/LCP/2014**

**protocolo Nº** 75400/2013 – AUTOS DIGITAIS  
**ASSUNTO** CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2013  
**ÓRGÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS  
**GESTOR** JOSÉ MAURO FIGUEIREDO – PREFEITO MUNICIPAL  
**INTERESSADO** MARIA FERNANDES BEATO – CONTADORA

Trata-se de Relatório das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Arenópolis, exercício de 2013.

Em observância ao art. 141, §2º, RITCMT1 (alterado pela Resolução nº 18/2013, publicado no DOE-TCEMT em 20/08/2013) concedo ao Sr. JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, e a Sra. MARIA FERNANDA BEATO, Contadora, o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos §§ 3º e 4º do art. 264 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentarem alegações finais acerca das irregularidades apontadas no Relatório Técnico de Defesa (processo nº 75400/2013), sendo vedada a juntada de documentos.

Os interessados (gestor e demais responsável) poderão obter cópia do mencionado Relatório Técnico de Defesa por meio de pedido encaminhado ao seguinte e-mail institucional: [gab.hbosajpo@tce.mt.gov.br](mailto:gab.hbosajpo@tce.mt.gov.br).

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que ao término do prazo regimental será dado prosseguimento ao processo.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso de prazo para apresentação de eventuais alegações finais.

Publique-se.

Cumpra-se.

### DECISÃO Nº 45/LCP/2014

PROCESSO Nº 19704-1/2012  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
REPRESENTANTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REPRESENTADOS ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO

Trata-se de Representação de Natureza Interna com pedido de medida cautelar formulado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para apurar possíveis irregularidades na autorização, contratação e execução de obras de engenharia realizadas no Horto Florestal, especificamente no início da Avenida Francisco Goulart.

Sobrevém aos autos, requerimento de extração de cópias do processo formulado pelo Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, e protocolado sob o nº 107336/2014 (fls. 286/287 - TCE/MT), "para devidas providências quanto a defesa.

É o relatório do necessário.

Decido.

De prêmio, na condição de Relator do Órgão **defiro** ao Requerente a **extração de cópias do presente processo**, nos termos do disposto no artigo 140, § 3º, da Resolução nº 14/2007.

Por conseguinte, **remetam-se os autos à Coordenadoria de Expediente** de modo que os autos lá permaneçam pelo prazo de **05 (cinco) dias** à disposição do Requerente para vistas e cópias dos autos, sem carga processual, tanto para exame quanto para extração de cópia, digitalizada e/ou reprográfica, total ou parcial, nesta última hipótese às expensas do Requerente e, em quaisquer hipóteses, sob a **supervisão do responsável pela unidade de informação**, devendo este responsável **certificar nos autos a data da vista e/ou cópia a quem foi concedida, bem como colher a assinatura por extenso com identificação daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.**

Decorrido o prazo acima consignado, advirto à parte que as cópias e vistas dos autos permanecerão deferidas e disponíveis.

Cumpra-se.

Publique-se.

### DECISÃO Nº 46/LCP/2014

PROCESSO Nº 19633-9/2012  
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
REPRESENTANTE SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
REPRESENTADOS ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA  
RONALDO SENDY ITICAVA URAMOTO

Trata-se de Representação de Natureza Interna com pedido de medida cautelar formulado pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, para apurar possíveis irregularidades na autorização e execução dos serviços de engenharia realizados na rotatória da Rodovia MT 270 (que liga Rondonópolis a Guiratinga) na intermediação do Bairro Sagrada Família, no Município de Rondonópolis.

Sobrevém aos autos, requerimento de extração de cópias do processo formulado pelo Sr. ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis/MT, e protocolado sob o nº 107328/2014 (fls. 249/250 - TCE/MT), "para devidas providências quanto a defesa.

É o relatório do necessário.

Decido.

De prêmio, na condição de Relator do Órgão **defiro** ao Requerente a **extração de cópias do presente processo**, nos termos do disposto no artigo 140, § 3º, da Resolução nº 14/2007.

Por conseguinte, **remetam-se os autos à Coordenadoria de Expediente** de modo que os autos lá permaneçam pelo prazo de **05 (cinco) dias** à disposição do Requerente para vistas e cópias dos autos, sem carga processual, tanto para exame quanto para extração de cópia, digitalizada e/ou reprográfica, total ou parcial, nesta última hipótese às

expensas do Requerente e, em quaisquer hipóteses, sob a **supervisão do responsável pela unidade de informação**, devendo este responsável **certificar nos autos a data da vista e/ou cópia a quem foi concedida, bem como colher a assinatura por extenso com identificação daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.**

Decorrido o prazo acima consignado, advirto à parte que as cópias e vistas dos autos permanecerão deferidas e disponíveis.

Cumpra-se.

Publique-se.

### DESPACHO

#### DESPACHO Nº 999/LCP/2014

PROCESSO Nº: 165450/2013 – AUTOS DIGITAIS  
ÓRGÃO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSUNTO: REFORMA DE APOSENTADORIA  
GESTOR: PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
INTERESSADO: WALITON FRANCISCO SOUZA

Trata-se de processo de Reforma de Aposentadoria do Sr. Waliton Francisco Souza, encaminhado pelo Fundo Previdenciário do Estado de Mato Grosso.

Em atenção ao Ofício nº 601/SUPREVI/GAB/SAD/2014, protocolado neste Tribunal sob o nº 107727/2014, por meio dos quais o Excelentíssimo Sr. Pedro Elias Domingos de Mello, Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso, solicita prorrogação de prazo no processo, sob o nº 165450/2013.

Considerando a competência desta Relatoria e por determinação do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira (Portaria nº 001/2014, DOE nº 351, 31/03/2014), **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo concedendo-lhe prazo improrrogável de até 15 (quinze) dias.

Publique-se.

#### DESPACHO Nº 1000/LCP/2014

PROCESSO 75388/2013  
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL  
ÓRGÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE  
GESTOR PEDRO TERCY BARBOSA  
DEMAIS RESPONSÁVEIS ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
LACERDA SILVA - RELATOR DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
GESLAN CARLOS LUIZ - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL  
ALFEU BETT MANFRIM - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS  
ELIZANDRA BEVILACQUA - MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PEDRO HERNING DOS SANTOS - CONTADOR  
GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE - RESPONSÁVEL PELO SISTEMA ADMINISTRATIVO DE TRANSPORTE  
WALTER FERREIRA LEAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Denise (documento digital nº 111281/2014).

Em observância ao art. 141, § 2º, RITCMT (alterado pela Resolução nº 22/2013, publicado em 12/09/2013), concedo ao Sr. PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, ao Sr. ALEXSANDRO OLIVEIRA ARAGÃO, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; ao Sr. LACERDA SILVA, Relator da Comissão Permanente de Licitação; ao Sr. GESLAN CARLOS LUIZ, Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Comissão de Licitação; ao Sr. JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA, Pregoeiro Oficial; ao Sr. ALFEU BETT MANFRIM, Membro da Comissão de Licitação e Responsável pelo Sistema Administrativo de Licitações/Contratos; à Sra. ELIZANDRA BEVILACQUA, Membro da Comissão de Licitação; ao Sr. PEDRO HERNING DOS SANTOS, Contador; ao Sr. GILBERTO MARTINS DE ALBUQUERQUE, Responsável pelo Sistema Administrativo de Transporte e ao Sr. WALTER FERREIRA LEAL, Secretário Municipal de Administração, o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos § 3º e 4º do art. 264 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentar sua respectiva **Manifestação Final** acerca do citado Relatório Técnico de Defesa, constante nos autos do vertente Processo.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que ao término do prazo regimental os autos serão remetidos ao Ministério Público de Contas.

**Concedo**, desde já, **cópia digitalizada do referido Relatório Técnico de Defesa**, a qual encontra-se disponível na **Coordenadoria de Expediente**, e será concedida à parte interessada solicitante, ou ao seu advogado legalmente constituído nos autos, bastando que quaisquer destes compareça ao referido Setor portando cópia da vertente decisão publicada e um CD/DVD novo, ainda não utilizado, e gravável.

Consigno, que na forma regimental, compete à Coordenadoria de Expediente promover a **certificação, nos autos, da data da vista e/ou cópia a quem foi concedida**, bem como com a devida colheita da assinatura daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.

À Gerência de Publicação para a comunicação de praxe.

Devidamente cumprida a diligência de **publicação e certificação da publicação da vertente decisão**, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo e certificar os autos.

### DESPACHO Nº 1001/LCP/2014

PROCESSO  
ASSUNTO  
ÓRGÃO  
GESTOR  
DEMAIS RESPONSÁVEIS

75329/2013  
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL  
ARCILIO JESUS DA CRUZ  
NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS –  
CONTADOR  
SONIEL RIBEIRO TAQUES – CONTROLADOR INTERNO  
ADEMIR MARIA DA SILVA – PRESIDENTE DA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
SHELMA TAQUES DA SILVA – PREGOEIRA  
JULIO CEZAR DE ARRUDA – RESPONSÁVEL PELO  
PATRIMÔNIO

Sobrevém aos autos Relatório Técnico de Defesa elaborado pela Secretaria de Controle Externo desta Relatoria das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Acorizal (documento digital nº 111291/2014).

Em observância ao art. 141, § 2º, RITCMT (alterado pela Resolução nº 22/2013, publicado em 12/09/2013), concedo ao Sr. **ARCILIO JESUS DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Acorizal; ao Sr. **NELSON GONÇALO MACIEL DOS SANTOS**, Contador Municipal; ao Sr. **SONIEL RIBEIRO TAQUES**, Controlador Interno; ao Sr. **ADEMIR MARIA DA SILVA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação; à Sra. **SHELMA TAQUES DA SILVA**, Pregoeira e Ao Sr. **JULIO CEZAR DE ARRUDA**, Responsável pelo Patrimônio, o **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, a contar da publicação da vertente decisão no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, na forma dos § 3º e 4º do art. 264 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, para apresentar sua respectiva **Manifestação Final** acerca do citado Relatório Técnico de Defesa, constante nos autos do vertente Processo.

Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Resalto que ao término do prazo regimental os autos serão remetidos ao Ministério Público de Contas.

Concedo, desde já, **cópia digitalizada do referido Relatório Técnico de Defesa**, a qual encontra-se disponível na Coordenadoria de Expediente, e será concedida à parte interessada solicitante, ou ao seu advogado legalmente constituído nos autos, bastando que quaisquer destes compareça ao referido Setor portando cópia da vertente decisão publicada e um CD/DVD novo, ainda não utilizado, e gravável.

Consigno, que na forma regimental, compete à Coordenadoria de Expediente promover a **certificação, nos autos, da data da vista e/ou cópia a quem foi concedida**, bem como com a devida colheita da assinatura daquele a quem forem efetivamente concedidas vistas e/ou cópias.

À Gerência de Publicação para a comunicação de praxe.

Devidamente cumprida a diligência de **publicação e certificação da publicação da vertente decisão**, encaminhem-se os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para aguardar o decurso do prazo e certificar os autos.

### **CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA**

#### DECISÃO SINGULAR

#### JULGAMENTO SINGULAR Nº 1055/ILC/2014

PROCESSO Nº: 5.001-6/2014  
PRINCIPAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SINOP  
INTERESSADO: CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO INTERNA

I- Relatório

Trata-se o processo de Representação de Natureza Interna, formulada pelo titular da SECEX de Atos de Pessoal face ao envio intempestivo de informações obrigatórias ao TCE-MT, referente à processos de aposentadoria voluntária em 22/07/13 - Matrícula nº 00201448 da Sra. Clarice Tomaz da Silva Cardoso Gomes (item 1), aposentadoria por invalidez permanente em 20/09/13 - Matrícula nº 00508953 do Sr. Ivo Amancio De Melo (item 2) e pensão em 20/09/13 - Matrícula nº 00201946 da Sra. Cleide Barbiero (item 3), sob a responsabilidade da gestora, Sra. Cássia Aparecida Ribeiro Omizzollo.

Devidamente notificada através do Ofício n.º 30/2014/TCE-MT, a gestora cumpriu com a notificação, alegando que enviou os referidos processos dentro do prazo de acordo com a Resolução Normativa nº 32/2012.

Após análise das manifestação de defesa, a SECEX concluiu pela improcedência da Representação Interna, sanando as irregularidades inicialmente detectadas.

II- Fundamentação

De fato ficou constado conforme Ofício 21/2014-PJ-PreviSinop, de 28/03/2014, que o gestor justificou e sanou o atraso no envio dos documentos ao TCE/MT, referente à processos de aposentadoria voluntária em 22/07/13 - Matrícula nº 00201448 da Sra. Clarice Tomaz da Silva Cardoso Gomes (item 1), aposentadoria por invalidez permanente em 20/09/13 - Matrícula nº 00508953 do Sr. Ivo Amancio De Melo (item 2) e pensão em 20/09/13 - Matrícula nº 00201946 da Sra. Cleide Barbiero (item 3), cumprindo desta forma a gestora a notificação.

Assim, em consonância com o posicionamento da equipe técnica e do Ministério Público de Contas considera-se sanado estes apontamentos.

III – Dispositivo

Assim acolho o Parecer Ministerial nº 1.928/2014 de Lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, decido pelo **conhecimento** e pela **improcedência** da presente Representação Interna.

Publique-se.

### **CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 994/JBCJ/2014

PROCESSO: 83151/2013  
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO  
INTERESSADO: Srª ANITA BIANCHI  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – 2013

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** a Srª **Anita Bianchi**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 997/JBCJ/2014

PROCESSO: 83739/2013  
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
INTERESSADO: LEANDRO MARTINS DOS SANTOS  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – 2013

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** o Sr. **Leandro Martins dos Santos**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 998/JBCJ/2014

PROCESSO: 83739/2013  
PROCEDÊNCIA: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS  
INTERESSADO: DANIELA VOLPATO TOLARDO  
ASSUNTO: CONTAS ANUAIS – 2013

Com base no parágrafo 2º do artigo 141 do Regimento Interno deste Tribunal, **NOTIFICO** a Sra. **Daniela Volpato Tolardo**, para que, no **prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, apresente alegações finais no processo acima citado, sendo vedada a juntada de documentos.

Desde já, com base nos princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, defiro a concessão de cópias dos autos ao interessado ou representante legal, devidamente constituído.

### **SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO**

#### PAUTA DE JUGAMENTO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CONSELHEIRO PRESIDENTE WALDIR JÚLIO TEIS

TRIBUNAL PLENO

#### PAUTA DE JULGAMENTO Nº 16/2014

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno do **dia 26 de junho de 2014 – quinta-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos)**, no Plenário "Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO".



01 - Processo nº. Interessados(as)	11.492-8/2014 SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário da SECOPA WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR – Procurador Geral do Ministério Público de Contas Associação Casa de Guimarães Érika Maria da Costa Abdala Tenuta	Contador(a) Controle Interno Relator	Silvá Ribeiro Santos Valmir José Martins CONSELHEIRO VALTER ALBANO
Assunto	Homologação da Medida Cautelar adotada singularmente nos autos da Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades no Convênio nº 004/2014, que teve por objeto o planejamento, organização e execução do evento FIFA FAN FEST, cuja decisão determinou cautelarmente ao gestor da SECOPA a adoção de providências.	07 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Chefe Dep. Compras Chefe Dep. Tributação Contador(a) Pregoeira Relator	7.732-1/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JOSAIR JEREMIAS LOPES Roseli das Graças Mares Justino dos Anjos Giovanni Gérson Januário Amorim Wanusa Soares Alves CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	08 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.685-6/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013. LEUZIFE DOMINGUES GONÇALVES João Batista Ramalho Neves Janaina Rodrigues Silva CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
02 - Processo nº. Interessados(as)	27.406-2/2013 SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário da SECOPA ALYSSON SANDER DE SOUZA - Secretário Adjunto de Infraestrutura e Desapropriação da SECOPA JOÃO PAULO CURVO BORGES - Assessor Especial – Eng. Civil da SECOPA Mendes Júnior Trading Engenharia S/A Rosimeri Mitsue Okazaki Takezara – OAB/MT nº 7.276-B - procuradora da empresa Mendes Júnior Trading Engenharia S/A Fernanda Theodoro Gomes – OAB/MT nº 16.018-A - procuradora da empresa Mendes Júnior Trading Engenharia S/A CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A Márcio Tagliari – Diretor Regional da empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A Sérgio Carvalho Ravanelli – procurador da empresa CONCREMAT Engenharia e Tecnologia S/A	09 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Mun. Educação Sec. Mun. Prom. Social Sec. Mun. Saúde Saneam. Pres. Com. Licitação Pregoeira Assessor(a) Jurídico(a) Controle Interno Contador(a) Procurador(a) Relator	7.735-6/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. ALEXANDRE RUSSI SONIA MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA MASSA RAFAELA DA SILVA OLIVEIRA RONALDO MORAIS DE SOUZA Clemice da Silva Elizabete Martins de Souza Thais Suelen Garcia Maria Aparecida da Silva Nascimento Elizabete Martins de Souza Edmilson Vasconcelos de Moraes – OAB/MT nº 8.548 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Assunto	Homologação da Medida Cautelar adotada singularmente nos autos da Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades constatadas durante inspeção <i>in loco</i> nas obras de construção da Arena Multiuso, o "Novo Verdão", em Cuiabá-MT, objeto do contrato nº 09/2010, cuja decisão determinou cautelarmente ao gestor da SECOPA a adoção de providências, até a decisão de mérito dos citados autos.	10 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Vice-Prefeito(a) Sec. Mun. Administração Sec. Mun. Finanças Sec. Mun. Educação Sec. Mun. Saúde Procurador(a) Municipal Sec. Com. Licitação Membro Com. Licitação Pregoeiro(a) Contador(a) Controle Interno Responsável pelo Aplic. Procuradores(as) Relator	7.313-0/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. GASPAR DOMINGOS LAZZARI GASPAR DOMINGOS LAZZARI ANTÔNIO FRANCISCO CUSTÓDIO ELIETE JULIANA LAZZARI AGENORA MORAES DA SILVA ALEX VENÂNCIO GONÇALVES José Norberto Grandier Rafaella Aparecida de Deus Domingos Dias Pinto José Carneiro da Silva Marisangela Junker Jardim Belle Etevaldo Vasco Soares Cleiton Barbosa da Silva Ludmila Cavalcante da Silva Moura – OAB/MT nº 7.553 Fernando César Silva Ventura – OAB/MT nº 12.922-E CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator	CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	11 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Adj. Infraestrutura Super. de Gestão Coord. Aquis. e Contratos Eng. Fiscal Contrato 4/13 Controle Interno Relator	7.144-7/2013 (8.033-0/2014) SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013 e Relatório de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia (processo nº 8.033-0/2014). MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES ALYSSON SANDER DE SOUZA Robélia Menezes Ryta de Cássia Pereira Duarte Jamir Silva Sampaio Eduardo Roberto Marques CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
03 - Processo nº. Interessados(as)	4.183-1/2011 AGÊNCIA ESTADUAL DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS DA COPA DO MUNDO DO PANTANAL MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES – Secretário da SECOPA YÊNES JESUS DE MAGALHÃES – Diretor Presidente da Agecopa à época ÉDER DE MORAES DIAS – Diretor Presidente da Agecopa à época WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR – Procurador Geral do Ministério Público de Contas GCP Arquitetura Ltda. Sérgio Coelho – representante da empresa GCP Arquitetura Ltda. Cirlene Amarilis Guarda Gélío – OAB/SP nº 129.273 e outros – procuradores da empresa GCP Arquitetura Ltda. Mendes Júnior Trading Engenharia S/A Rosimeri Mitsue Okazaki Takezara – OAB/MT nº 7.276-B - procuradora da empresa Mendes Júnior Trading Engenharia S/A Thiago Peleja Vizeu Lima – OAB/DF nº 35.108 - procurador da empresa Mendes Júnior Trading Engenharia S/A - procuradora da empresa Mendes Júnior Trading Engenharia S/A	12 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contador(a) Controle Interno Relator	7.152-8/2013 CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. PEDRO JAMIL NADAF José Gonçalo de Freitas Carlos Alberto Ramsay Garcia CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
Assunto	Homologação da Medida Cautelar adotada singularmente nos autos da presente Tomada de Contas Ordinária, determinada por meio do Acórdão nº 4.118/2011 (processo nº 3.927-6/2011), para apurar possíveis irregularidades evidenciadas no 3º Termo Aditivo do Contrato nº 009/2010 (Contrato de Construção da Arena Pantanal – Novo Verdão), cuja decisão determinou à SECOPA a suspensão e depósito em conta bancária específica, dos valores correspondentes às próximas medições.	13 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Secretários Adjuntos Superint. de Fiscalização Gerente de Transportes Gerente de Pat. Mobilário Contador(a) Relator	7.141-2/2013 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO MOACIR COUTO FILHO BENEDITO NERY GARIM STROBEL Osmar Lino Farias Roberto Crâncio Maciel Jociney Arruda da Cruz Joasil Souza do Amaral CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
Relator	CONSELHEIRO DOMINGOS NETO	14 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Coord. Aquis. Contratos Relator	7.131-5/2013 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. MARCEL SOUZA DE CURSI Frederico Alexandre Sejöpoles CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM
04 - Processo nº. Interessados(as) Assunto	12.541-5/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ Convalidação do efeito suspensivo, atribuído singularmente, nos autos do Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Aplic, referentes ao 3º quadrimestre/2012, com aplicação de multa ao recorrente. ARLINDO MÁRCIO MORAIS Maurício Magalhães Faria Júnior - OAB/MT nº 9839 e outros CONSELHEIRO VALTER ALBANO	05 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	7.718-6/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Governo do Exercício de 2013. PERCIVAL SANTOS MUNIZ CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI
Recorrente Procuradores(as) Relator		06 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Assessor(a) Jurídico(a)	7.562-0/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN Daniel Rodrigues – OAB/MT nº 18.180-A



15 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Ex. Núc. Planej. Jur. Ordenador de Despesas Contadores(as)  Relator	7.139-0/2013 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JENZ PROCHNOW JÚNIOR GRAZIELE CAUBY PICHIONE FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES Gracinda Vieira Guimarães de Souza Juci Alves de Arruda CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	Interessado(a) Assunto Gestor(a) Contadores(as)  Relator	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA Diogo José de Barros Almeida Fagner Raione Silva Arruda CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
16 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Sec. Adj. Tes. do Estado Fiscal de Contratos Relator	7.133-1/2013 ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. MARCEL SOUZA DE CURSI VIVALDO LOPES DIAS Katiúscia Guimarães Yamaoka CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	26 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Controle Interno Relator	8.265-1/2013 FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃOZINHO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. TÂNIA CARRIJO ROLDÃO Rosilda Oliveira Soares CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
17 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Adj. Tes. do Estado Relator	7.135-8/2013 TESOURO DO ESTADO DE MATO GROSSO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. MARCEL SOUZA DE CURSI VIVALDO LOPES DIAS CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM	27 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	8.205-8/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚBA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. CLÓVIS EDUARDO MURARI Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros Laura Cristina de Oliveira Campos Rozimery Pereira Battisti CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA
18 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Adj. Ex. Núc. Adm.  Ord. de Despesas Ger. Conv. Núc. Adm. Contador(a) Controle Interno Relator	7.202-8/2013 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA CAIO CÉSAR NUNES DE FIGUEIREDO SÉRGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN RODRIGO DE MARCHI Solange Maria Gomes Pinto Augusto Gomes do Rosário Junior Amauri Leite Paredes CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSSAIPÓ	28 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Contador(a) Procuradores(as)  Relator	8.320-8/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOSÉ DO POVO Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. SIDNÉIA CAETANO DOS SANTOS Márcio Adriano da Silveira Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros – procuradores do Sr. Márcio Adriano da Silveira CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO
19 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Relator	8.355-0/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JOSÉ DE OLIVEIRA AMORIM CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO	29 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestores(as)  Relator	8.075-6/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ROSÁRIO OESTE Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. SALOMÃO MAMEDE DE ARRUDA FILHO ANDERSON MACHADO HEBERT PRATTS MEIRA CHAVES JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
20 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Sec. Mun. Administração Pres. Com. Licitação Contador(a) Controle Interno  Relatora	7.888-3/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. IBRAHIM ZAHER ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS Fabiano Teixeira Franco Eliane Rosa Cellus Antonietta da Silva Araújo Magno Pereira da Silva CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN	30 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	8.269-4/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAGUAÏNHA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. ARNALDO BARRETO Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 e outros CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
21 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Contadores(as)  Controle Interno Relatora	7.891-3/2013 INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ José Carlos Oliveira Santos Keila Fernandes de Lima Flávio Souza Siqueira CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN	31 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Relator	8.055-1/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO BUGRES Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JOSE EPIFANIO BRAGA Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
22 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Resp. pela Licitação Procurador Jurídico Relatora	7.893-0/2013 INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. JOSEMAR RAMIRO E SILVA Fábio Sandro Lemos de Lima Danilo Ikeda Caetano – OAB/MT nº 14.426 CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN	32 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Secretária Executiva Tessoureira Contador(a) Controle Interno Relator	8.280-5/2013 CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - PORTAL DO ARAGUAÏA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. ODONI MESQUITA COELHO Márcia Cristina Moraes Márcia Cristina Moraes Hugo Ramão S. Arce Márcia Cristina Moraes CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA
23 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Dir. Adm. e Financeiro Resp. Setor Licitação Resp. Setor Contratos Relatora	7.894-8/2013 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. AILTON DAS NEVES José Cláudio de Melo Josiele Aparecida Gonçalves Hilgert Soret Nildo Rodrigues Teixeira CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN	33 - Processo nº. Interessado(a)  Assunto Gestor(a) Procuradores(as) Contador(a) Controle Interno Relator	8.066-7/2013 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE NOVA MARILÂNDIA Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. EDNA SOUTO DE OLIVEIRA Carlos Raimundo Esteves - OAB/MT nº 7.255 e outros Liomara Figueiredo Sampaio André Luiz Bueno Figueira CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
24 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestor(a) Fiscal Cont. Prest. Serv. Contadores(as)  Controle Interno Relator	8.083-7/2013 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. LUIZ CARLOS GONÇALVES Angélica Capelari de Ávila Solange Kunzler Schutz Edson Juliano Maestro Camila Sartor CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL	34 - Processo nº. Interessado(a) Assunto Gestores(as)  Pres. Com. Patrimônio Contador(a) Controle Interno Relator	8.084-5/2013 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2013. MARCO AURÉLIO OSTELLO DE AZEVEDO JACKSON FERREIRA DA SILVA CARMEM REGINA CASAGRANDE Antônio Garcia Duarte Neto Adriane Farias Carvalho Mariotti Solani Maria Arens CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
25 - Processo nº.	8.042-0/2013	35 - Processo nº. Interessados(as)	10.512-0/2013 (26.660-4/2013, 26.729-5/2013, 29.905-7/2013- apensos) SECRETARIA ESTADUAL EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 MAURÍCIO SOUZA GUIMARÃES - Secretário da SECOPA ALYSSON SANDER DE SOUZA – Sec. Adj. de Infraest. e Desapropriação da SECOPA

	<p>Ivan Moreira de Almeida - Arquiteto da SECOPA João Paulo Curvo Borges - Assessor Especial – Eng. Civil da SECOPA Nelson Correa Viana – Pres. em subst. da Com. Esp. de Licitação da SECOPA Eduardo Rodrigues da Silva – Pres. Com. Esp. de Licitação da SECOPA Nora - Comércio, Importação e Exportação de Móveis Ltda. Vinicius Machado Cipriano – sócio da empresa Nora – Com., Imp. e Exp. Móveis Ltda. Roseli Maria Cáceres – procuradora da empresa Nora – Com., Imp. e Exp. Móveis Ltda. Ademir Toledo de Souza – procurador da empresa Nora – Com., Imp. e Exp. Móveis Ltda. Thiago Alves de Souza Melo – OAB/MT nº 13.964 - Assessor Jurídico da Câmara Municipal Kango Brasil Ltda. Luis Eduardo Coimbra de Manoel – OAB/PR nº 56.600 – representante da empresa Kango Brasil Ltda. Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Fabiola Bazhuni Maia Vassalo – representante legal da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda. Ussiel Tavares da Silva Filho – OAB/MT nº 3.150-A e outros – procuradores da empresa Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.</p>	<p>Assunto</p>	<p>Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades na obra de construção do Parque Ecológico Bernardo Berneck, localizado na Avenida Júlio Campos em Várzea Grande/MT, objeto do procedimento licitatório Concorrência Pública nº 006/2008. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
Assunto	<p>Denúncias acerca de supostas irregularidades, respectivamente, no RDC Presencial nº 02/2013 (processos nºs 10.512-0/2013 e 29.905-7/2013) e no Pregão Presencial nº 21/2013 (processos nºs 26.660-4/2013 e 26.729-5/2013), cujos objetos foram a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de mobiliário esportivo para a Arena Pantanal.</p>	<p>Relator</p>	<p>17.025-9/2012 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL Pedido de Rescisão proposto em face da decisão proferida por meio dos Acórdãos nºs 2.573/2010 e 71/2011 (processo nº 4.199-8/2010) que, respectivamente, julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2009 do Fundo Municipal de Previdência Social de Acorizal e deu provimento parcial ao Recurso Ordinário interposto pelo gestor à época. MERALDO FIGUEIREDO SÁ Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº 7.255 Vanessa Arruda de Carli Esteves – OAB/MT nº 15.389 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
Relator	<p>CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO BATISTA CAMARGO, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM (COM VISTA AO CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA)</p>	<p>Recorrente Procuradores(as)</p>	<p>13.102-4/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO Recurso ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 5.645/2013-TP, que julgou irregulares as contas anuais de gestão do exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, com restituição de valores, aplicação de multas aos responsáveis e determinações ao atual gestor. JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA Edwin de Almeida Costa – OAB/MT nº 14.621 Silvio da Silva – OAB/MT nº 3.685-A CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p>
36 - Processo nº. Interessados(as)	<p>31.207-0/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE ELIAS MENDES LEAL FILHO – Prefeito Municipal JOSÉ FERREIRA SOARES – Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura LAÉRCIO ALVES PEREIRA – Vereador Municipal SÉRGIO DOS SANTOS – Vereador Municipal Keila Silveira – Controle Interno</p>	<p>Relator</p>	<p>6.451-3/2013 AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR DE CUIABÁ Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular, que conheceu do presente Pedido de Rescisão proposto em face das decisões proferidas por meio dos Acórdãos nºs 3.792/2011 e 409/2012-TP (processo nº 4.053-3/2011) e indeferiu o requerimento de efeito suspensivo. JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA Lázaro Roberto Moreira Lima – OAB/MT nº 10.006 CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
Assunto	<p>Representação de Natureza Externa acerca da suposta utilização irregular de maquinários e servidores públicos, para fins particulares.</p>	<p>Recorrente Procurador(a) Relator</p>	<p>12.395-1/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Aplic, referentes ao 1º quadrimestre/2013, com aplicação de multa ao recorrente. PERCIVAL SANTOS MUNIZ CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p>
37 - Processo nº. Interessados(as)	<p>26.591-8/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO – Prefeito Municipal Hebert Villarruel da Silva – Controlador Interno</p>	<p>Relator</p>	<p>17.574-9/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM Recurso de Agravo interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna acerca de irregularidades no envio de informações ao sistema Geo Obras, referentes ao 3º quadrimestre/2011, com aplicação de multa ao recorrente. LÍRIO LAUTENSCHLAGER Ronan de Oliveira Souza – OAB/MT nº 4.099 CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI</p>
Assunto	<p>Representação de Natureza Externa acerca do suposto descumprimento de determinação ao Prefeito Municipal de Alta Floresta, adotada por meio de Julgamento Singular, nos autos do processo nº 6.992-2/2013, para revogar a Portaria nº 153/13 e promover o imediato retorno de servidor ao cargo de Controlador Interno do Município. CONSELHEIRO VALTER ALBANO</p>	<p>Recorrente Relator</p>	<p>44 - Processo nº. Interessado(a) Assunto</p>
38 - Processo nº. Interessados(as)	<p>15.988-3/2012 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal à época Reinaldo Lorençoni Filho – OAB/MT nº 6.459-O – Procurador do Sr. Wilson Francelino de Oliveira Maria Eliane Justiniano da Costa – Presidente da Comissão de Licitação Edirlei Soares da Costa – Secretário da Comissão de Licitação José Wilson Pereira Lage – Membro da Comissão de Licitação Brandão Ltda. - ME Nério Rosa Brandão – Representante da empresa Brandão Ltda. - ME E.M. Construção Civil Ltda. Enoque Atalide Vieira – sócio proprietário da empresa E.M. Construção Civil Ltda. J.I. Construtora Ltda. – ME Joedes Izidio da Costa – sócio proprietário da empresa J.I. Construtora Ltda. – ME Lopes &amp; Lopes Ltda. – ME João Donizete Lopes – representante da Empresa Lopes e Lopes Ltda. - ME Construtora ZIG ZIG Ltda. José Alberto Ferreira da Silva – sócio proprietário da empresa Construtora ZIG ZIG Ltda. Euclides Gomes da Silva – sócio proprietário da empresa Construtora ZIG ZIG Ltda.</p>	<p>Recorrente Procurador(a) Relator</p>	<p>45 - Processo nº. Interessados(as)</p>
Assunto	<p>Representação de Natureza Interna acerca de supostas irregularidades nos Convites nºs 08 e 019/2010, cujos objetos foram, respectivamente, a ampliação de 03 (três) salas de aula na Escola de Educação Infantil "Silvana Daniel" e a reforma do prédio para a Delegacia de Polícia Judiciária Civil.</p>	<p>Assunto</p>	<p>7.353-9/2013 (24.986-6/2013 – apenso – exceção de suspeição) FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PEDRO HENRY NETO - ex-Secretário de Estado de Saúde Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.839 e outros – procuradores CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ HENRIQUE LIMA Requerimento de Exceção de Suspeição de Relator (processo nº 24.986-6/2013 - apenso), nos autos do processo nº 7.353-9/2013, para julgar os recursos apresentados, bem como os demais atos processuais. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO</p>
Relator	<p>CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL AO CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO</p>	<p>Relator</p>	<p>CUIABÁ, 11 DE JUNHO DE 2014. VISTO/CONFERIDO:  EDSON JOSÉ DA SILVA  SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL PLENO</p>
39 - Processo nº. Interessados(as)	<p>11.089-2/2012 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO – Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana à época GONÇALO APARECIDO DE BARROS - Secretário de Estado das Cidades à época FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO - Secretário de Estado das Cidades à época</p>	<p>Assunto</p>	<p><b>SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>  <b>PORTARIA</b>  <b>PORTARIA Nº 078/2014</b>  O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,  CONSIDERANDO que o Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida irá usufruir férias no período de 10.06.2014 a 29.06.2014, conforme Processo nº 11.489-8/2014,</p>

RESOLVE:

**DESIGNAR** o Conselheiro Substituto **LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA**, para desempenhar as funções de Conselheiro, no período de 10.06.2014 a 29.06.2014, nos termos dos artigos 106 e 107 do Regimento Interno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de junho de 2014.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente

### **PORTARIA Nº 079/2014**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

**CONSIDERANDO** que o Relator das Contas Anuais de Governo, exercício 2013, o Conselheiro Conselheiro Sérgio Ricardo de Almeida solicitou o usufruto de férias no período previsto para a Apreciação das Contas,

**CONSIDERANDO** que por sorteio eletrônico foi designado, um novo Relator, sendo atribuído à Relatoria do Conselheiro Humberto Melo Bosaipo, que está sendo substituído pelo Conselheiro Substituto Luiz Carlos Azevedo Costa Pereira,

**CONSIDERANDO** que o cronograma dos prazos para conclusão das fases de instrução processual estipulados na Portaria nº 031, de 12.03.2014, alterada pela Portaria nº 053, de 07.05.2014, prevê a apreciação das Contas no dia 16.06.2014,

**CONSIDERANDO** que o prazo concedido a essa Relatoria é exíguo, pois, contabilizando-o a partir do sorteio (10.06.2014), é de apenas 06 (seis) dias, dentre os quais haverá um dia de funcionamento especial no tribunal de Contas (12.06.2014), que será das 08h às 13h, conforme Portaria nº 062, de 23.05.2014, e outro, que será ponto facultativo (13.06.2014), conforme Portaria nº 004, de 13.01.2014,

RESOLVE:

**PRORROGAR** o prazo para a Apreciação das Contas Anuais de Governo, exercício 2013, previsto na Portaria nº 053, de 07.05.2014, publicada no Diário Oficial de Contas em 07.05.2014, para o dia 27.06.2014, às 15h.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de junho de 2014.

**Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS**  
Presidente

### **FISCALIZADOS**

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

##### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 01/2014**

O SENHOR VANDERALQUES DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE OS RELATÓRIOS RGF – Relatório de Gestão Fiscal DO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE [www.camaradealtoaraguaia.mt.gov.br](http://www.camaradealtoaraguaia.mt.gov.br) no link PORTAL DA TRANSPARENCIA PARA APECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE. ALTO ARAGUAIA — MT, 10 DE JUNHO 2014.

**VANDERALQUES DE CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

##### **PORTARIA**

PORTARIA Nº003/2014

**JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ**, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidor **SILVIO CARAVIER**, de 30 (trinta) dias regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/07/2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ**

presidente

PORTARIA Nº 04/2014

**JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ**, Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições.

**RESOLVE:**

Conceder férias ao Servidora **SUELI PETRELI NUNES DA COSTA**, de 30 (trinta) dias, regulamentares correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2014 a 01/07/2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quatorze (2014).

**JOEL MARQUES DE QUEIRÓZ**

Presidente

#### **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

##### **LEGISLAÇÃO**

EMENDA A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE Nº 017/2014 DE 10 DE JUNHO DE 2014

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO § 1º E § 2º DO ARTIGO 31 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde – Estado de Mato Grosso, Vereador **JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, obedecidos os princípios da Constituição Federal, nos termos da Constituição Estadual em seu artigo 210º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal em seu artigo 42º, com fulcro no artigo 230º do Regimento Interno deste Poder Legislativo:

**FAZ SABER**, que o Soberano Plenário aprovou em dois turnos conforme determina a Lei Orgânica do Município e ele promulga e sanciona a presente EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

**Art. 1º-** Fica alterado o disposto nos § 1º e § 2º do artigo 31 da Lei Orgânica do município de Campo Verde-MT, os quais passarão a ter a seguinte redação:

**§ 1º** - Os projetos de lei complementar seguirão o tramite e serão examinados conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do Município.

**§ 2º** - As emendas de iniciativa popular deverão ser apresentadas no prazo de quinze (15) dias a partir da disponibilização dos projetos, pela internet ou na secretaria da câmara.

**Art. 2º-** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA.  
Em 10 de junho de 2014.

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

##### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 026/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO ANUAL PELO INPC, DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE-MT.

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação, e;

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013, de 24 de abril de 2013, a qual dispõe que o valor do auxílio alimentação será corrigido anualmente pelo INPC;

Considerando que a correção do INPC de maio de 2013 a maio de 2014, últimos 12 (doze) meses, acumulou o percentual de 6,0786%;

Considerando que o percentual de correção do valor do auxílio alimentação será anual e deverá ser fixado por Portaria do Presidente do Poder Legislativo Municipal, conforme disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013;

##### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, o valor do auxílio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde-MT, conforme estabelece o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.880/2013;

**§ 1º** – A correção de que trata o caput deste artigo, considerando os últimos 12 (doze) meses, quais sejam, de maio de 2013 a maio de 2014, será de 6,0786% ( seis vírgula zero setecentos e oitenta e seis) por cento;

**§ 2º** Considerando o percentual estabelecido no parágrafo anterior, o valor do auxílio alimentação, que é de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais passará a partir de primeiro de maio de 2014, para R\$ 424,31, (quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos) mensal.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo

seus efeitos deste 1º de maio de 2014, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
Em 02 de Junho de 2014.

**JOSÉ HUMBERTO DOS SANTOS**  
Presidente

Registre-se, Publique-se,

**GEOVANY AMBROSIO BARRETO PEREIRA**  
Diretor Geral

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PORTARIA N° 022/2014

O Sr. Paulo Roberto Tiepo, Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 23 e inciso III, alínea "a" e "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

#### RESOLVE:

Art. 1º - O presidente da Câmara Municipal de Juína determina que nos dias dos jogos do Brasil da primeira fase da Copa do Mundo, dias 12, 17 e 23 de junho, o expediente da Câmara será das 07:30 às 11:30 hrs.

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 10 de junho de 2014.

**Paulo Roberto Tiepo**  
Presidente

**Valdemar Teixeira de Faria**  
Secretário

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO  
EXTRATO DO CONTRATO n° 007/2014. Contratante CISOMT. Contratado: M A LOPES EPP, CNPJ n° 04.695.504/0001-24 Objeto: **Aquisição de Materiais de Consumos para uso do CISOMT.** Valor: R\$ 6.827,88 (Seis mil oitocentos vinte sete reais e oitenta oito centavos). Data: 02/05/2014.

### INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ

#### PORTARIA

PORTARIA N.º 0417/2014

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/2004, Lei Complementar n.º119/04 e Lei Municipal n.º 4.989/2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º PROCESSO	NOME	SECRET.PERIODO	DIAS
01	2014.05.00639P JULIANNE DOS SANTOS SILVA	SME 29.05.14 12.06.14	A <sub>15</sub>
02	2014.05.00641P JOSE ANTONIO DE ASSIS	SMS 24.05.14 07.07.14	A <sub>45</sub>
03	2014.05.00643P GENY VIEIRA DIAS CORREA	SME 24.05.14 07.07.14	A <sub>45</sub>
04	2014.05.00347R1 ANA MARIA DE SOUZA	SME 09.05.14 14.06.14	A <sub>37</sub>
05	2014.05.00345R3 ANA MARIA DE SOUZA	SME 09.05.14 14.06.14	A <sub>37</sub>
06	2014.05.00308R3 LEONIDES BENEDITO DOS ANJOSSMS SILVA	SMS 09.05.14 17.06.14	A <sub>40</sub>
07	2014.05.00636P ANIEDE FERREIRA DE SOUZA	SME 28.05.14 14.06.14	A <sub>18</sub>
08	2014.05.00461R7 ANA MARIA DE FREITAS	SMAAF 16.05.14 29.06.14	A <sub>45</sub>
09	2014.05.00241R9 ROSANA CRISTINA DE ANDRADE	SME 16.05.14	A <sub>45</sub>

10	2014.05.00535R1 3 MAURO FERNANDO CAIXETA MORAES	DESME 12.05.14 14.06.14	A <sub>34</sub>
11	2014.05.00649P MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA	SME 29.05.14 13.06.14	A <sub>16</sub>
12	2014.05.00503R4 ODETE PINTO DE ARRUDA	SME 15.05.14 13.06.14	A <sub>30</sub>
13	2014.05.00527R6 JEFERSON GONÇALO RIBEIRO	SME 07.05.14 05.06.14	A <sub>30</sub>
14	2014.05.00533R1 MARIA APARECIDA CHAVES	SME 04.05.14 02.06.14	A <sub>30</sub>
15	2014.05.00662P ZENILDA DANTAS DA SILVA	SME 20.05.14 18.06.14	A <sub>30</sub>
16	2014.05.00208R8 MARLEI PEREIRA DE PAULA	SME 13.05.14 11.07.14	A <sub>60</sub>
17	2014.05.00289R1 ELIZANGELA MARIA VIEIRA CONCEICAO	DASME 26.04.14 13.06.14	A <sub>49</sub>
18	2014.05.00665P NADIA GUOLO	SME 20.05.14 08.06.14	A <sub>20</sub>
19	2014.0500982R4 LUZIA ALVES DO NASCIMENTO	SME 17.05.14 15.07.14	A <sub>60</sub>
20	2014.05.00658P VILMA SONIA RAMALHO PEREIRA	SME 24.05.14 13.06.14	A <sub>21</sub>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

**BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente do CUIABÁ-PREV

#### PORTARIA N.º 0416/2014

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/2004, Lei Complementar n.º119/04 e Lei Municipal n.º 4.989/2007;

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º PROCESSO	NOME	SECRET.PERIODO	DIAS
01	2014.05.03997R9 ROSANGELA BORGES LEAL BRUNO	SME 12.02.14 13.06.14	A <sub>122</sub>
02	2014.05.00552P FATIMA APARECIDA JAMARIQUELE	SME 08.05.14 21.06.14	A <sub>45</sub>
03	2014.05.00352R5 LUILSON BARROS MALHEIROS	PGM 16.04.14 13.08.14	A <sub>120</sub>
04	2014.05.00346R3 ROSE CLEIA APARECIDA SANTOS	DOSSME 06.05.14 04.06.14	A <sub>30</sub>
05	2014.05.00348R1 ROSE CLEIA APARECIDA SANTOS	DOSSME 06.05.14 04.06.14	A <sub>30</sub>
06	2014.05.00593P ALESSANDRA SILVA DE OLIVEIRA	SME 21.05.14 04.06.14	A <sub>15</sub>
07	2014.05.00039R4 CHRISTIANE MEYRE DE CAMPOS MORAIS	SME 06.05.14 04.06.14	A <sub>30</sub>
08	2014.05.00604P AUGUSTO MARIO MAYER	SMAAF 08.05.14 04.09.14	A <sub>120</sub>
09	2014.05.00235R7 FRANCISCO ERISVALDO BONFIM	SMS 05.05.14 02.08.14	A <sub>90</sub>
10	2014.05.00279R9 JOSE BINO DE SANTANA PINTO	SME 05.05.14 03.07.14	A <sub>60</sub>
11	2014.05.00302R1 0 LINEI AUXILIANDORA SEMPIO SILVA	SME 09.05.14 07.07.14	A <sub>60</sub>
12	2014.05.00616P DEISE KELEN KUNTZE	SMAAF 22.05.14 05.07.14	A <sub>45</sub>
14	2014.05.00381R2 ZILDINETE JOANA DE ALMEIDA	SME 12.05.14 10.06.14	A <sub>30</sub>
15	2014.05.00045R2 LOURDES MARIA BARROS DA GUIA	SME 13.05.14 13.06.14	A <sub>32</sub>
16	2014.05.00838R3 MIRIAM FRANCO	SME 13.05.14 14.06.14	A <sub>33</sub>
17	2014.05.00646P VERA LUCIA MAGALHAES SILVA	SME 20.05.14 18.06.14	A <sub>45</sub>
18	2014.05.00648P VERA LUCIA MAGALHAES SILVA	SME 20.05.14 18.06.14	A <sub>45</sub>
19	2014.05.00647P MARINA DE SOUZA ROCHA	SME 28.05.14 01.06.14	A <sub>05</sub>
20	2014.0500645P LUZIA OLIVEIRA ARRUDA	SME 28.05.14 14.06.14	A <sub>18</sub>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

**BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA**  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 0419/2014

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/2004, Lei Complementar n.º 119/04 e Lei Municipal n.º 4.989/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2014.05.00663P	APARECIDA RITA DO NASCIMENTO	SME	30.05.14 03.06.14	A <sub>05</sub>
02	2014.05.00351R1	MARIA DE FATIMA FERNANDES SOUZA	DESME	18.05.14 16.06.14	A <sub>30</sub>
03	2014.05.00903R7	MARIALVA DA SILVA REGO	SME	18.05.14 15.08.14	A <sub>90</sub>
04	2014.05.00189R1	MARCIA BARONIO	SME	13.05.14 11.07.14	A <sub>60</sub>
05	2014.05.00683P	LUCILA MARIA DOS SANTOS	SME	20.05.14 03.06.14	A <sub>15</sub>
06	2014.05.00681P	MARGARIDA RIBEIRO DE ZANUZZO	FARIASME	20.05.14 13.06.14	A <sub>25</sub>
07	2014.05.00692P	AURIBELA JOSE DE LARA	SME	06.06.14 20.06.14	A <sub>15</sub>
08	2014.05.00710P	JEZUINA ROMAO DE AMORIM	SME	05.06.14 11.06.14	A <sub>07</sub>
09	2014.05.00711P	LUZINEIA ANTONIA BISPO CUNHA	SMS	07.06.14 21.06.14	A <sub>15</sub>
10	2014.05.00717P	ELZA RUFINA DE FREITAS	PGM	21.05.14 03.08.14	A <sub>75</sub>
11	2014.05.00712P	VANIA APARECIDA ARANTES	SME	23.05.14 12.06.14	A <sub>21</sub>
12	2014.05.00716P	CELIA REGINA DA SILVA	SMS	08.06.14 22.06.14	A <sub>15</sub>
13	2014.05.00526R1	CLADIMAR PESCADOR	SME	27.05.14 12.06.14	A <sub>17</sub>
14	2014.05.00583R1	ELISETE AUXILIADORA NUNES SOUZA	DESMS	29.05.14 27.06.14	A <sub>30</sub>
15	2014.05.00266R9	ELEUZA FERREIRA DOS SANTOS	SME	27.05.14 10.06.14	A <sub>15</sub>
16	2014.05.00733P	EDINEILA BISPO DA SILVA	SME	10.06.14 24.06.14	A <sub>15</sub>
17	2014.05.00212R2	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS AMORIM	SME	02.06.14 13.06.14	A <sub>12</sub>
18	2014.05.00302R1	ANGELA MARIA DE ALMEIDA SILVA	SME	28.05.14 15.06.14	A <sub>19</sub>
19	2014.0500982R4	LIAMARA GLORIA DE ALMEIDA SILVA	SME	26.05.14 09.06.14	A <sub>15</sub>
20	2014.05.01067R4	ENIDES TEIXEIRA CUNHA	SMS	02.06.14 01.07.14	A <sub>30</sub>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 0420/2014

"Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/2004, Lei Complementar n.º 119/04 e Lei Municipal n.º 4.989/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2014.05.00332R1	FERNANDA BITENCOURT OLIVEIRA	DESME	28.05.14 13.06.14	A <sub>17</sub>
02	2014.05.00396R5	JOSEFA DE FATIMA BARBOSA	SME	24.05.14 22.07.14	A <sub>60</sub>
03	2014.05.00595R9	DAYANE GOMES RODRIGUES	SME	26.05.14 09.06.14	A <sub>15</sub>
04	2014.05.00501R1	ZULEICA BOMBAZARO NARDES	SMS	22.05.14 19.08.14	A <sub>90</sub>
05	2014.05.00243R3	DALVA MARIA DA CUNHA	SME	11.05.14 09.06.14	A <sub>30</sub>
06	2014.05.00742P	CANDIDA QUIRINA DA SILVA NUNES	SME	09.06.14 13.06.14	A <sub>05</sub>
07	2014.05.00739P	TEREZINHA RODRIGUES DOS S. SILVA	SMS	19.05.14 01.06.14	A <sub>14</sub>
08	2014.05.00615R1	SOFIA ALVARENGA DA SILVA	SMS	02.06.14 31.07.14	A <sub>60</sub>
09	2014.05.00740P	MARGARETHE DOURADO DA SILVA	SME	12.06.14 13.06.14	A <sub>02</sub>

10	2014.05.00738P	SILVIA ROSA ALVES	SMS	12.06.14 26.07.14	A <sub>45</sub>
11	2014.05.00640P	VALDETE RODRIGUES DE ALENCAR	SME	28.05.14 14.06.14	A <sub>18</sub>
12	2014.05.00669P	MARLENE ALVES PEDROSO	SME	31.05.14 14.06.14	A <sub>15</sub>
13	2014.05.00364R1	CLARA MARIA BORGES FIGUEIREDO	DESMS	19.05.14 17.07.14	A <sub>60</sub>
14	2014.05.00671P	ESTER FERNANDES DA ABREU	MATASME	03.06.14 17.06.14	A <sub>15</sub>
15	2014.05.00004R3	ROBERTO CESAR PEREIRASME FILSINGER		20.05.14 17.08.14	A <sub>90</sub>

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 0421/2014

"Dispõe sobre o indeferimento do requerimento do benefício de auxílio-doença."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/2004, Lei Complementar n.º 119/04 e Lei Municipal n.º 4.944/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o benefício de auxílio-doença, do servidor abaixo relacionado, por haver sido concedido à aposentadoria por invalidez:

N.º	PROCESSO	INTERESSADO
01	2014.05.00757R3	JOEL DAS NEVES SOUZA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º: 0422/2014

"Dispõe sobre o requerimento de concessão do Benefício de Salário-Maternidade."

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso das atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal N.º: 4.592/2004, Lei Complementar n.º 119/04; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 26 da Lei n.º: 4.592/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Salário-Maternidade, a servidora abaixo relacionada, com o direito a ela inerente:

N.º	PROCESSO	NOME	SECRET.	PERÍODO	DIAS
01	2014.08.00715P	SIMONE CARVALHO GARCIA	SMGE	24.05.14 A 20.09.14	120
02	2014.08.00749P	GRAZIELLA MARIA DE FRANÇA COENGA	SME	26.05.14 A 22.09.14	120

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá, 10 de Junho de 2014.

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 423/2014

O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/04;

Resolve:

**Art. 1º - Nomear, JULIANA EVANGELISTA DA SILVA** para exercer o cargo de Diretora de Benefícios, símbolo DAS-02, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁ-PREV, a partir de 11/06/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2014.

BOLANGER JOSE DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 424/2014

**O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/04,

Resolve:

**Art. 1º - Exonerar a pedido, WALDA BOTELHO DA SILVA** do cargo de Diretora de Benefícios, símbolo DAS-02, do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá – CUIABÁ-PREV, a partir de 10/06/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá - MT, 10 de junho de 2014.

BOLANGER JOSE DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA N.º 344/2014

"Dispõe sobre a revisão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição, concedido em favor da **Sra. Maria Jose Ferreira da Silva**."

**O PRESIDENTE DO CUIABÁ-PREV, INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições legais a ele conferido pela Lei Municipal n.º 4.592/04 e Lei Complementar n.º 119/04; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos na Lei Complementar n.º 154/2007 e Lei Complementar n.º 266/2011 e os seguintes reajustes: decreto n.º 4.697/2008, decreto n.º 4.768/2009, decreto n.º 4.887/2010, decreto n.º 5007/2011, decreto n.º 5146/2012, decreto 5.268 de 22/02/2013 e decreto n.º 5.442/2014.

RESOLVE:

Conceder a revisão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição a servidora **Sra. Maria Jose Ferreira da Silva**, portadora do RG n.º 0105495-3 SSP/MT e do CPF n.º 823.232831-20, efetiva no cargo de Auxiliar Municipal – em extinção, Padrão "XI", classe "A", lotada na Prefeitura Municipal de Cuiabá, com proventos integrais, conforme processo de revisão do CUIABÁ-PREV, n.º 2014.04.01287R1, a partir desta data até posterior deliberação.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 11 de junho de 2014.

Homologo:

BOLANGER JOSÉ DE ALMEIDA  
Presidente do CUIABÁ-PREV

PORTARIA Nº 407/2014

"Dispõe Sobre a Constituição da Comissão Eleitoral para Processo Eleitoral de Composição do Conselho Curador e Conselho Fiscal 2014/2016"

Bolanger José de Almeida, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cuiabá, Estado de Mato Grosso – CUIABÁ-PREV, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Decreto n.º 4.202 de 01 de setembro de 2004, quanto a regulamentação de eleições para escolha de membros efetivos e suplentes, representantes dos segurados para os conselho curador e fiscal do CUIABÁ-PREV;

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Instituir e legitimar a Comissão Eleitoral, nos termos do artigo 6º, do Decreto n.º 4.202 de 01 de setembro de 2004, com a finalidade de operacionalizar o processo de eleição do Conselho Curador e Conselho Fiscal do CUIABÁ-PREV.

**Artigo 2º** - Designar como membros efetivos da comissão eleitoral os membros abaixo identificados:

1) Leo Catala – CUIABÁ-PREV - Presidente da Comissão Eleitoral

- 2) Allan Kardec Saldanha De Moraes – SISPUMC/MT
- 3) Benedito Antonio de Campos – SINPEN/MT
- 4) Helio Simão de Almeida – SINTRACE/MT
- 5) Paula Renata Lisboa Campos – SINDIMED/MT
- 6) Sebastião Araújo Dias – SINTEP/MT
- 7) Elpídio de Lima Juca – APMC/MT
- 8) Herminia Ramos de Souza Nascimento – APMC/MT
- 9) Sidenis Sales da Silva – APMC/MT

**Artigo 3º** - A Comissão Eleitoral ora instituída será responsável em coordenar e conduzir o processo eleitoral para escolha dos membros efetivos e suplentes representantes dos segurados no Conselho Curador e Conselho Fiscal do RPPS.

**Artigo 4º** - Oportunamente, fica designada a primeira reunião a ser realizada na sede do CUIABÁ-PREV, sito à Rua São Benedito, n.º 645, Bairro Lixeira, no dia 16 de junho de 2014, às 09:00 horas, cuja finalidade é a eleição do Secretário da Comissão, conforme determinado no 6º do Decreto n.º 4.202/2004 e elaboração do Edital de Convocação, previsto no artigo 7º do Decreto retro mencionado.

**Artigo 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em contrário.  
Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
Cuiabá, 11 de junho de 2014

Bolanger José de Almeida  
Presidente do CUIABÁ-PREV

### PREFEITURA DE ÁGUA BOA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA  
PREGÃO PRESENCIAL 037/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto n.º 2455/2013 e pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 037/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação e instalação de som e de carro de som para propaganda volante.

REALIZAÇÃO: 27/06/2014.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 13h30min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 10 de junho de 2.014.

Ivania Cezira Volpi

Pregoeira

### PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
TOMADA DE PREÇOS 017/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado cujo objeto trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE PONTES** no município de Alto Araguaia – MT, ao qual sagrou-se vencedora do certame para todos os lotes a empresa **CONSTRUTORA R4 LTDA**, CNPJ: **06.152.075/0001-74** com sua proposta de preços para os lotes a seguir: **LOTE 01 SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO DA PONTINHAS NA MU 31- no valor total de R\$ 22.763,90 (Vinte e dois mil setecentos e sessenta e três reais e noventa centavos). LOTE 02 SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO LAGEADO NA MU 31 no valor total de R\$ 22.046,70 (Vinte e dois mil quarenta e seis reais e setenta centavos). LOTE 03 SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO DO MANJULO LAGEADO NA MU 31 no valor total de R\$ 14.133,20 (Quatorze mil cento e trinta e três reais e vinte centavos). LOTE 04 SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO SILVANO NA MU 45 no valor total de R\$7.428,70 (Sete mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos). LOTE 05 SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO TAPERA – MU 04 no valor total de R\$ 45.861,00 (Quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta e um reais). # LOTE 06- SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO GORDURA NA MU-37; no valor total de R\$ 13.322,00 (Treze mil trezentos e vinte e dois reais). # LOTE 07- SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO GORDURINHA NA MU-37; no valor total de R\$ 27.196,80 (Vinte e sete mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos). # LOTE 08- SERVIÇOS DE REFORMA DA PONTE DO CÔRREGO DA FORMIGUINHA – MU 04; no valor total de R\$ 40.849,00 (Quarenta mil oitocentos e quarenta e nove reais).** Informações mais detalhada com a CPL pelo fone (66) 3481-2885, e\_mail: [lici.altoaia@gmail.com](mailto:lici.altoaia@gmail.com). Alto Araguaia, 11de Junho de 2014.

**Antônio Barcelos Cesário**

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
PREGÃO PRESENCIAL 067/2014 – REGISTRO DE PREÇO - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueneq, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para Aquisição de Tubos e Conexões, Bomba Doadora de Cloro, Pó de Talha Cerâmico, Sacos de Lixos, Materiais Elétricos e Máquinas de Demarcação Viária**, Sagrou-se vencedora para os Itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57,**

58, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109 e 110 a empresa: **HANDERSON PABLO DA FONSECA ME** com valor total dos itens em **R\$ 80.203,84 (Oitenta e mil duzentos e três reais e oitenta e quatro centavos)**; para o Item : **65 a Empresa PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP** com valor total do Item em **R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais)**. Os itens **09, 63, 64, 71, 74, 75, 96, 97 e 98 foram Fracassados/Frustrados**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e-mail: [lici.altoaia@gmail.com.br](mailto:lici.altoaia@gmail.com.br) Alto Araguaia – MT. 11 de Junho de 2014.

**Renata Fermido de Oliveira** – Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014  
REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 004/2014 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **11/06/2014** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi: **TUZZI & CIA LTDA-ME, itens 01 A 64.**

Canarana -MT, 11 de Junho de 2014.

MARLI INES LONDERO  
Pregoeira Oficial

### PREFEITURA DE ARAPUTANGA

#### ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CARTA CONVITE N.º 006/2014  
Ref: Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos.

Tendo em vista o que consta nos Autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, HOMOLOGO a presente Carta Convite nº 006/2014, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e por consequência ADJUDICO o certame cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços concernentes a assistência técnica na manutenção corretiva e preventiva de equipamentos eletrônicos, sendo declarada como vencedora a empresa J. M. ALENCAR - ME, com proposta no valor global de R\$ 73.150,00.

Araputanga-MT, 11 de Junho de 2014.

SIDNEY PIRES SALOMÉ  
Prefeito Municipal

### PREFEITURA DE CÁCERES

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014  
O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO – GLOBAL** objetivando a contratação de empresa especializada, com capa em selante, em diversas ruas do Bairro São Luiz, da Ponte, DNER, Rua Nossa Senhora das Dores (bairro Santa Izabel) e drenagem de águas pluviais na rua Nossa Senhora das Dores- bairro Santa Izabel no Município de Cáceres – MT.

**Fica Retificado no Edital pag.02 no item 3- Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária.**

Onde se Lê

Órgão/Unidade	Funcional- Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(100)Rec. Ordinários
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(124)Transf. Convênios
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(194)Rem Dep Bancário

Lê se

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(0.1.24) Transf. Convênios
08.080.1.0	15.451.1022.1.090	4.4.90.51	(0.1.94)Rem Dep Bancário

Realização: **03 de Julho de 2014 às 09:00 horas**, horário de Cuiabá – MT.

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres – MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C., - Vila Mariana, CEP: 78.200-000 Cáceres – MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>. As despesas oriundas com fotocópias e outros serviços ficam por conta da empresa solicitante.

**Prefeitura de Cáceres 11 de Junho de 2014.**

**ALICE DE FATIMA GONZAGA ARAUJO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA DE CAMPO VERDE

#### PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 319/2014

PORTARIA Nº 319/2014, DE 09 DE JUNHO DE 2014.  
TRANSFERE O SERVIDOR MUNICIPAL VALDO SOUZA CALDEIRA.

### PREFEITURA DE CANARANA

#### LICITAÇÃO

#### PORTARIA

Portaria de Nº 147/2014  
De 06 de Junho de 2014

**“Designa Nomeação da Comissão Especial de Avaliação para Alienação de Bens Móveis, e das outras providências”.**

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e artigo 106 inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com a Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa SCL Nº 02/2013- Versão 01.

#### RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada a Comissão Especial para Avaliação dos Bens Móveis constantes no Anexo I desta Portaria:

Parágrafo único. A Comissão designada no “caput” deste artigo será composta dos seguintes membros, e se reunirá sob a presidência do primeiro:

1. – Josafat Moraes Maciel;
2. – Diego Morello;
3. – Sandra Maria dos Santos;
4. – Flavio Andre Dalosto.

Art. 2.º A presente Comissão, terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias para proceder à avaliação dos bens, cujos resultados serão apresentados ao Prefeito para a devida aprovação.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana/MT, em 06 de Junho de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Anexo I da Portaria Nº 147/2014 de 06 de Junho de 2014.

Item	Espécie/Modelo	Placa	Chassi	Marca/Modelo	Ano	Estado Conservação
1	ONIBUS MB 1318 ESCOLAR RP 005197	JJC 2365	9BM3845P B972267	MERCEDES BENZ 1618	1993/1994	
2	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005194	JJC 2375	9BM384G8 501397832 3	MERCEDES BENZ 1618	1994/1994	
3	ONIBUS MB. 1618 TORINO – ESCOLAR RP 005200	JJC 2385	9BM38406 5PG97845 5	MERCEDES BENZ	1994/1994	
4	ONIBUS MB. 1315 VITORIA ANO RP 005191	KCN 1834	9BM38408 758076479	MERCEDES BENZ	1996/1996	
5	ONIBUS MB 1315 VITORIA RP 005636	KNG 0568	9BM38408 8R8013900	MERCEDES BENZ	1994/1994	



6	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005195	KPB3832	9BFYARB 45DB7999 2	FORD	1995/1996
7	ONIBUS ESCOLAR TOURINO FORD RP 005196	KPC 4357	9BFYARB 4CDB7329 9	FORD	1995/1996
8	MITSUBICHI L200 RP 005176	NIZ 4478	93XHNK74 07C734554	MMC OUTDOOR	2007
9	VW KOMBI GASOLINA RP005174	JZX 2598	9BWGB07 X33P01471 29	VW KOMBI	2003
10	VW KOMBI RP 009406	NJC 1705	9BWGF07 X58PO235 08	VW KOMBI	2008
11	FIAT UNO RP 008437	NJU 9677	9BD15804 AB6480908	FIAT WAY	2010/2011
12	MOTO HONDA CG 125 RP008807	JZN 7518	9C2JC303 01R006474	HONDA CG 125	2001
13	MOTO HONDA RP008436	JZN 7528	9C2JC303 01R006608	HONDA CG 125	2001
14	FIAT STRADA RP005178	NIZ 0269	9BD27833 A87020419	FIAT/STRAD A	2007/2008
15	FIAT/UNO MILLE WAY RP 005181	NJC 9657	9BD15804 AB6483716	FIAT	2010/2011

### PREFEITURA DE CUIABÁ

#### Portaria Nº 004/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Jubene Godoes Loureiro Granja (Titular), matrícula nº 2571659 e Neide Maria Loureiro Joaquim (Suplente), matrícula nº 2584979, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7073/2013, firmado com a empresa Nota Control Tecnologia Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 7073/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de gerenciamento da campanha de incentivo a utilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, através do fornecimento da licença de uso e manutenção de um sistema web, bem como fornecimento de mão de obra qualificada para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 005/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Paulo Roberto Borges Custódio (Titular), matrícula nº 2965559 e Rosana Lídia de Queiroz (Suplente), matrícula nº 4039276, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 6367/2012, firmado com a empresa Nota Control Tecnologia Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 6367/2012 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção do Sistema GAT, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 006/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Júlio César dos Santos Araújo (Titular), matrícula nº 2568736 e André Luiz Santos Portela (Suplente), matrícula nº 4039255, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 038/2010, firmado com a empresa Tecnomapas Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 038/2010 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de geoprocessamento, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 007/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Júlio César dos Santos Araújo (Titular), matrícula nº 2568736 e André Luiz Santos Portela (Suplente), matrícula nº 4039255, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10302/2013, firmado com a empresa Tecnomapas Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10302/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento e monitoramento com apoio de campo utilizando ferramentas disponibilizadas exclusivamente através da internet, para atender o município, na identificação e controle das obras promovidas pelos cidadãos, a fim de garantir o cumprimento do plano diretor, disponibilizando ainda um aplicativo para a fiscalização dos imóveis com atividades econômicas e uma interface na internet para que o município realize consultas prévias de localização, atividade ou de construção dentro do perímetro urbano para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 008/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Ronissandra Conde de Moraes (Titular), matrícula nº 4039258 e Edvanda Ana Fortes (Suplente), matrícula nº 2502490, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10595/2014, firmado com a empresa Agência Universal de Turismo, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10595/2014 tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 009/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2719/2011, firmado com a empresa L.M.Reyes Empreendimentos Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 2719/2011 tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção predial para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 010/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 1333/2011, firmado com a empresa Condor Construções Conservação e Limpeza Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 1333/2011 tem por objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços de conservação e limpeza para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 011/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Wilmar Castilho (Suplente), matrícula nº 2506066, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 9312/2011, firmado com a empresa Condor Construções Conservação e Limpeza Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 9312/2011 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de gestão eletrônica de abastecimento de combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 012/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Wilmar Castilho (Titular), matrícula nº 2506066 e Gleice Maria Magalhães Oliveira (Suplente), matrícula nº 2001859, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7403/2012, firmado com a empresa Ita Empresa de Transporte Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 7403/2012 tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de veículos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 013/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Wilmar Castilho (Titular), matrícula nº 2506066 e Gleice Maria Magalhães Oliveira (Suplente), matrícula nº 2001859, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10323/2013, firmado com a empresa Castoldi Auto Posto 10 Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10323/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 014/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Jubene Godeos Loureiro Granja (Titular), matrícula nº 2571659 e Neide Maria Loureiro Joaquim (Suplente), matrícula nº 2584979, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10410/2013, firmado com os Srs. José Eduardo Botelho e Rômulo

César Botelho, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10410/2013 tem por objeto a locação do imóvel onde funciona a Diretoria de Receitas Mobiliárias-ISSQN atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 015/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Jubene Godeos Loureiro Granja (Titular), matrícula nº 2571659 e Neide Maria Loureiro Joaquim (Suplente), matrícula nº 2584979, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10664/2014, firmado com a empresa LNV Contabilidade e Auditoria Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10664/2014 tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de auditoria na realização dos sorteios da Campanha Nota Cuiabana Premiada para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 017/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7278/2012, firmado com a empresa Ronair Ataíde Passos, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 7278/2012 tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e limpeza da Diretoria de Receitas Mobiliárias-ISSQN para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 018/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10430/2013, firmada com a empresa Espaço Editora Gráfica e Publicidade Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10430/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de programação impressão a laser de dados variáveis para cobrança para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

### Portaria Nº 016/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 067/2009, firmado com a empresa H.Print Reprogramação e Automação Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 067/2009 tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressão e fotocópias para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRASE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 019/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Wilmir Castilho (Titular), matrícula nº 2506066 e Greice Maria Magalhães Oliveira (Suplente), matrícula nº 2001859, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 288/2013, firmado com a empresa Marmeleiro Auto Posto., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 288/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 020/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar o servidor Wilmir Castilho (Titular), matrícula nº 2506066 e Greice Maria Magalhães Oliveira (Suplente), matrícula nº 2001859, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 8889/2013, firmado com a empresa Comercial Amazonas., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 8889/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 021/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Gleice Maria Magalhães Oliveira (Titular), matrícula nº 2001859 e Suzy Darlen Taques (Suplente), matrícula nº 4038645, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7573/2012, firmado com a empresa Brasil Telecom S/A, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 7573/2012 tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção ao acesso a internet em serv. Com. Dados MPLS, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 022/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Suzy Darlen Taques (Titular), matrícula nº 4038645 e Gleice Maria Magalhães Oliveira (suplente) matrícula nº 2001859, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10552/2014, firmado com a empresa Carimbos Mato Grosso ME, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10552/2014 tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de carimbos de madeira e auto entintado, refil de carimbo, tintas e cadeados, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 023/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Silvana Maria dos Anjos (Titular), matrícula nº 2500603 e Eliane Rosa Fernandes Albuquerque (suplente) matrícula nº 2504654, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10218/2013, firmado com a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10218/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria para aferir a produtividade dos servidores da SMF, exceto a carreira dos Auditores e Inspetores, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### Portaria Nº 024/2014/SMF.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

#### RESOLVE:

**Artigo 1º:** Designar a servidora Silvana Maria dos Anjos (Titular), matrícula nº 2500603 e Eliane Rosa Fernandes Albuquerque (suplente) matrícula nº 2504654, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10223/2013, firmado com a empresa Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 10223/2013 tem por objeto a contratação de empresa especializada em consultoria de programa de educação continuada de liderança empreendedora – 24 profissionais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Secretaria Municipal de Fazenda.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRA-SE.

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### PORTARIA SMGE Nº 1044/2014

PASCOAL SANTULLO NETTO, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de constante aperfeiçoamento dos instrumentos de controle interno, o que se mostra indispensável à plena proteção do patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir a Comissão de Inventário com a finalidade de atender o disposto no Decreto-Lei 200/67, art. 88 preceitua que os estoques serão obrigatoriamente contabilizados, fazendo-se a tomada anual das contas dos responsáveis;

**CONSIDERANDO** a Lei 4320/64, art. 106, inciso III preceitua que a avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá às normas, referentes aos bens de almoxarifado, pelo preço médio ponderado das compras;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa (IN) Nº205/1988, tem como objetivo a racionalização com minimização de custos de uso de materiais;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) 448/2002, art. 1º, tem como objetivo divulgar o detalhamento das naturezas de despesa, bem como de material de consumo.

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Gestão, a Comissão de Inventário Físico e Financeiro, visando dar continuidade às atividades administrativas de almoxarifado, objetivando quantificar, qualificar, regular e controlar os materiais de consumo.

**Art.2º-** Designar como membros da Comissão de Inventário Físico e Financeiro do Almoxarifado, os servidores:

I- Paulo Vitor Ribeiro de Magalhães, matrícula nº4849314 (presidente);

II- Anne Marcela Carvalho Dias, matrícula nº4849628 (membro);

III- Silval Vieira de Sá Júnior, matrícula nº 4007632 (membro).

**§1º-** Cabe ao presidente efetuar o levantamento, promover a vistoria técnica dos materiais em estoque e propor a apuração das irregularidades constatadas.

**Art.3º-** Os integrantes da Comissão acompanharão o desenvolvimento das atividades inerentes ao Inventário Anual do Almoxarifado da SMGE.

**Art.4º-** Estabelecer o prazo de 45 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos dispostos no caput do art.1º desta portaria.

**Art.5º-** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá, 04 de junho de 2014.

PASCOAL SANTULLO NETO  
Secretário Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 101/2014-EN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei

Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 814524-8 e, conforme Parecer nº 073-02/2014/ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Nível da servidora **SONIA MARIA OLIVEIRA E SILVA**, Professora, matrícula nº 2578080, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível **PL** para o **PE**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220 de 22 de dezembro de 2010, a partir da publicação da portaria.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 102/2014-EN**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 922272-8 e, conforme Parecer nº 069-02/2014/ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Nível da servidora **ORAÍDE GOMES DA SILVA FÉLIX**, Professora, matrícula nº 5757088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível **PL** para o **PE**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220 de 22 de dezembro de 2010, a partir da publicação da portaria.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 103/2014-EN**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 922282-8 e, conforme Parecer nº 071-02/2014/ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Nível da servidora **JANE REGINA DA SILVA**, Professora, matrícula nº 2575467, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível **PL** para o **PE**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220 de 22 de dezembro de 2010, a partir da publicação da portaria.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 104/2014-EN**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 922518-7 e, conforme Parecer nº 070-02/2014/ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Nível da servidora **MARIA DO SOCORRO NORONHA RODRIGUES MEDEIROS**, Professora, matrícula nº 2557877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do nível **PL** para o **PE**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220 de 22 de dezembro de 2010, a partir da publicação da portaria.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 105/2014-EN**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 306235 ou 00002.024.880/2013-12 e, conforme Parecer nº 072-02/2014/ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Nível do servidor **JOSE ANTONIO RIBEIRO GAMA**, Técnico em manutenção e Infra estrutura, matrícula nº 2586378, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, do nível **TMIE elementar** para o nível **TMIE Médio** nos termos da Lei Complementar Municipal nº 220 de 22 de dezembro de 2010.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 750/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista Processo nº PG956154-6 e **Decisão nº 256-01/2014/ASSESSORIA/SMGE**;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Licença para Capacitação, à título de Licença Prêmio para gozo de 06 (seis) meses, referente quinquênio **2003/2008** e **2008/2013**, à servidora **NEUZA MUNIZ DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1000608, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 100 §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 093/2003, (Estatuto dos servidores Públicos da Administração Pública direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá).

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 14 de Abril de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1032/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo PG904664-3/895634-3 e conforme Parecer 051/2014/Assessoria/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe da servidora **IVONE DOS SANTOS MORAES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 4013269, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **da classe A para a classe B**, conforme Lei Complementar 271/2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 30 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**

Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1068/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo PG1303554-1 e conforme Parecer 054-06/2014ASSESSORIA/SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe dos servidores abaixo relacionados, conforme Lei Complementar nº 200/2009, a partir da data da publicação da portaria, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento, repassados aos servidores de acordo com a disponibilidade orçamentária da pasta responsável (Secretaria Municipal de Saúde).

Matrícula	Servidor	Classe	Data do requerimento
1967994	Agnaldo Solon Arruda Azambuja	De A para C	22/01/2010
15771632	Aguiar Farina	De B para C	22/01/10
1576993	Aguiar Farina	De B para C	22/01/2010
1000802	Ana Maria Pereira Akjama	De A para C	28/01/2010
1000243	Angela Mar Gomez Alvarez	De A para C	12/01/2010
1589093	Benildes Benedita Correa do Amaral	De A para C	27/01/2010
1571629	Benildes Benedita Correa do Amaral	De A para C	27/01/2010
1951567	Carlos Alberto Souza Coutinho	De B para C	19/01/2010
1563722	Célia Aparecida Matosso	De B para C	18/01/2010
1571491	Celia Regina de Faria Moreira Teixeira	De A para C	16/10/2010
1000834	Cleuber Parreira Rezende	De A para C	18/01/2010
1560153	Edson Franco Fratari	De A para C	26/01/2010
1000836	Eliana Maria Siqueira de Carvalho	De A para C	20/01/2010
1504668	Francisco Lustosa de Figueiredo	De A para C	01/02/2010
1576951	Francisco Lustosa de	De A para C	01/02/2010



1050292	Figueiredo Francisco Otaviano Oliveira Fontes	De A para C	18/01/2010
1556509	Glória Naomi Hasegawa Ishitani	De B para C	16/01/2010
1000829	Hélia Aparecida Vexel Fontes	De A para C	15/01/2010
1050424	Hélia Aparecida Vexel Fontes	De A para C	15/01/2010
1560410	Isa Keila do Amaral Vieira Peixoto	De A para C	29/01/2010
1002670	Isler Monteiro Silva	De A para C	27/01/2010
1964956	Jose Fábio Mendes de Oliveira	De A para C	18/01/2010
1020801	Jose Valdemar Ost	De A para C	20/01/2010
1571615	Lilian Furquim de Godoy	De A para C	18/01/2010
1588607	Lilian Furquim de Godoy	De A para C	18/01/2010
1563030	Marcos Vinicius Paes de Barros	De A para C	20/01/2010
1000436	Maria de Lourdes dos Santos Carneiro	De A para C	20/01/2010
1000448	Maria Minervina S. R. Capistrano Pereira	De A para C	18/01/2010
1000563	Moisés Nadaf Neto	De A para C	01/02/2010
1560427	Najoa Tereza Bassi	De A para C	20/01/2010
1576985	Najoa Tereza Bassi	De A para C	20/01/2010
1965890	Noenir Albernaz Vandoni	De A para C	20/01/2010
1016491	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	De B para C	20/01/2010
1576984	Ramilson Benedito Ferraz da Costa	De B para C	20/01/2010
1000350	Rosmary Aragon	De A para C	02/09/1996
1961885	Samir Kehdi	De A para C	20/01/2010
1000158	Sandra Mara Clemente Coura	De A para C	01/02/2010
1002797	Serafin Domingues Janzineri	De A para C	18/01/2010
1564557	Wandoircy da Silva Costa	De A para C	16/01/2010

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 05 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1085/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo PG1303554-1 e conforme Parecer 054-06/2014ASSESSORIA/SMGE;  
**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de Elevação de Classe dos servidores abaixo relacionados, conforme Lei Complementar nº 200/2009.

Matrícula	Servidor
1573702	Adnilson Adão Lopes
1016373	Afrânio Batista da Costa
1015360	Alfredo Augusto de Arruda
1000375	Ana Maria Coelho Bezerra Martins
1062531	Antonio Carlos Arruda Oliveira
1563671	Dorival Luzia
4006442	Silbene Maria Neves Lotufo Barbosa Muller
1000124	Vander Fernandes
1588679	Vera Maria Coutinho Teodoro de Oliveira
1012628	Wanderley da Silva Costa

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1080/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar

nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista Processo nº PG982661-2 - Parecer nº 072/GAB/PAAL/PGM/2014;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio **2003/2008**, conforme previsto nos incisos I e II do art. 58 da Lei Ordinária nº 4.594/2004, á servidora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO E SILVA**, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula 2976096, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta

**PORTARIA SMGE Nº 1081/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista Processo nº PG982661-2 - Parecer nº 072/GAB/PAAL/PGM/2014;

**R E S O L V E:**

**INDEFERIR** o pedido de Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, referente ao quinquênio **2008/2013**, conforme ditames no parágrafo único do art. 58 da Lei Ordinária nº 4.594/2004, á servidora **SEBASTIANA DE OLIVEIRA PINTO E SILVA**, Técnica em Desenvolvimento Infantil, matrícula 2976096, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1084/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista Processo nº PG 1101004-7 - Parecer nº 0041/GAB/PAAL/PGM/2014;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de **Vacância** do cargo de Especialista em Saúde, nos termos do artigo 40, inciso V, da Lei Complementar nº 093/2003, da servidora **MARAISA CRISTINA BECKER**, matrícula 4010196, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/11/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1086/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 962341-8/919612-0, bem como Parecer nº 053/2014/ASSESSORIA/ SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe da Servidora **THATIANE LAURA PEDROSO MARQUES**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 4017669, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **CLASSE "A" para CLASSE "B"**, conforme Lei Complementar nº 271 de 05/12/2014, a partir da data do requerimento: 07/05/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1087/2014**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 974585-0, bem como Parecer nº 055/2014/ASSESSORIA/ SMGE;

**R E S O L V E:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe do Servidor **EDER BENEDITO DE MOURA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 4017161, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **CLASSE "A" para CLASSE "B"**, conforme Lei Complementar nº 271 de 05 de Dezembro de 2012.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 1089/2014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 964602-1, bem como Parecer nº 057/2014/ ASSESSORIA/ SMGE;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe da Servidora **CARINE JARA DA SILVA CARDOSO**, Médica, matrícula nº 4006501, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **CLASSE "A"** para **CLASSE "B"**, conforme Lei Complementar nº 200 de 18 de Dezembro de 2009, a partir da data do requerimento: 10/12/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 1090/2014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, tendo em vista o Processo nº PG 155440-1/2, bem como Parecer nº 058/2014/ ASSESSORIA/ SMGE;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o pedido de Elevação de Classe da Servidora **ROSANGELA MARIA ARRUDA**, Técnica em Enfermagem, matrícula nº 4017254, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da **CLASSE "A"** para **CLASSE "C"**, conforme Lei Complementar nº 271 de 05 de Dezembro de 2012, a partir de 12/08/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMGE Nº 1091/2014

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, por delegação de competência, conforme PORTARIA SMGE Nº 616/2013 de 18 de junho de 2013, fundada no art. 16, incisos VI e XVII da Lei Complementar nº 225 de 29 de dezembro de 2010, e tendo em vista o despacho exarado às fls. 45,46 e 47 do Processo Nº 201000023421-18;

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o pedido de Concessão de Benefício de Excepcional de Produtividade, da servidora **RITA DE CÁSSIA SINOHARA**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 1964987, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 2º da Lei Municipal nº 4.824/2005.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Maio de 2014.

**ANA PAULA VILLAÇA LOURENÇO**  
Secretária Adjunta  
Secretaria Municipal de Gestão

#### PORTARIA SMSU Nº. 009/2014

INSTITUIR A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA POR TEMPO DETERMINADO Nº. 003/2014

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 282 de 05 de abril de 2012, atendida a Urgência e Emergência, devido ao caráter de excepcionalidade pública que a situação requer,

**RESOLVE:**

Instituir a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Mão de Obra por Tempo Determinado – Edital de Processo Seletivo Nº. 003/2014, que será composta conforme abaixo:

**Presidente:**

José Roberto Stopa – Matrícula: 2551323 - SMSU

**Membros:**

Fred Henrique Silva Gadonski – Matrícula: 4039516 – SMSU

Adeilda Vieira da Silva – Matrícula: 2010093 – SMSU

Andréia V. Fernandes Krueger – Matrícula: 4044843 – SMSU

Jair de Oliveira Amorim – Matrícula: 2504211 – SMSU

Anderson Henrique da Silva Martins – Matrícula: 4014301 – SMGE

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
Cuiabá-MT, 30 de maio de 2014.

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA SECOM N.º 001/2014

O Secretário Municipal de Comunicação, no uso de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**

Art.1º. Designar a servidora Anne Christina Medeiros de Souza, matrícula 4038456, lotada nesta Secretaria Municipal de Comunicação para acompanhar e fiscalizar os contratos sob nº(s) 10734/2014, 10735/2014 e 10736/2014, firmados com as Agências de Publicidade Ziad A. Fares Publicidade - EPP, Logos Propaganda Ltda e Época Propaganda Ltda, respectivamente, em atendimento ao artigo 67, parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se  
Cuiabá, 30 de maio de 2014.

**Kleber Alves de Lima**  
Secretário Municipal de Comunicação

#### Portaria SMF nº003/ 2014/SMF

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 225 de 2010 e Decreto Municipal nº4.995 de 2011:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Designar a servidora Jubene Godoes Loureiro Granja (Titular), matrícula nº2571659 e Neide Maria Loureiro Joaquim (Suplente), matrícula nº2584979, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 5048/2012, firmado com a empresa Nota Control Ltda., em conformidade com a lei 8.666/93,art.67, parágrafo 1º.

**Artigo 2º:** O Contrato nº 5048/2012 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Manutenção do Sistema do ISSQN para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Cuiabá, representada pela Controladoria e Contabilidade Geral do Município.

**Artigo 3º:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMpra-SE.

**GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RETIFICAÇÃO 01

**EDITAL Nº 001/2014 - SMSU, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 397 DE 09 DE JUNHO DE 2014.**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, com fundamento na Lei Complementar nº 225, de 29 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais, em referência ao Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para atuar na execução das ações estabelecidas e permitir o desenvolvimento de serviços, projetos e programas desenvolvidos na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, torna público a seguinte retificação;

[...]

**6.4** – O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial do Tribunal de Contas – DOC/TCE, no dia **17 de junho de 2014**, e poderá ser acessado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no endereço eletrônico [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br), bem como será fixado no mural da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

[...]

**2.1** – O candidato concorrerá à vaga oferecida, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Remuneração
Tratorista	Quarta Série do Ensino Fundamental	07	44 horas semanais	R\$ 1.900,00
Operador de Pá Carregadeira	Quarta Série do Ensino Fundamental	03	44 horas semanais	R\$ 2.500,00
Mecânico de Caminhões	Quarta Série do Ensino Fundamental	02	44 horas semanais	R\$ 2.000,00

[...]

As demais informações do Edital permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 10 de Junho de 2014.



**JOSÉ ROBERTO STOPA**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

### CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO-FUNEC

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 11483/2014  
CONTRATANTE: Fundação Educacional de Cuiabá  
CONTRATADO: Maria Fanni de Araujo Loureiro  
RG: 640.008 órgão emissor: SSP/MT data de expedição: 05/09/1986  
CPF: 483.722.851-87 Data de Nascimento: 06/01/1958  
TÍTULO DE ELEITOR: 011305561988 ZONA: 051 SECÃO: 0276  
AGÊNCIA: 2373-6 CONTA SALÁRIO: 63.291-0 PIS/PASEP: 10676407150  
FILIAÇÃO: PAI: Antonio R. Araujo  
MÃE: Analzira Canaverde de Araujo  
ENDEREÇO: Rua Biguá, nº 20 Bairro: CPA IV CEP: 78058-280 Cuiabá/MT  
CARGA HORÁRIA: 30 OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO  
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais  
PRAZO: 04/06/2014 a 12/11/2014  
VENCIMENTO: R\$ 724,00

### CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 11496/2014

CONTRATANTE: Fundação Educacional de Cuiabá  
CONTRATADO: Giuliano Lara de Assis Dantas  
RG: 1621232 órgão emissor: SSP/MT data de expedição: 25/05/1995  
CPF: 878.012.214-00 Data de Nascimento: 12/02/1978  
TÍTULO DE ELEITOR: 20441301848 ZONA: 001 SECÃO: 896  
AGÊNCIA: 3643-9 CONTA SALÁRIO: 42.683-0 PIS/PASEP: 12705895401  
FILIAÇÃO: PAI: José Marcial Dantas  
MÃE: Maria Aparecida A. S. Dantas  
ENDEREÇO: Rua H, nº 13 Setor Oeste Bairro: Morada do Ouro CEP: 78053-108 Cuiabá/MT  
CARGA HORÁRIA: hora/aula OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO  
CARGO: Professor  
PRAZO: 21/05/2014 a 07/11/2014  
VENCIMENTO: R\$ 38,00 hora/aula

### CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 11452/2014

CONTRATANTE: Fundação Educacional de Cuiabá  
CONTRATADO: Josineth Frazão Aranha  
RG: 729.732 órgão emissor: SSP/MT data de expedição: 04/02/1988  
CPF: 514.444.451-20 Data de Nascimento: 10/05/1972  
TÍTULO DE ELEITOR: 014064931864 ZONA: 001 SECÃO: 0181  
AGÊNCIA: 3499-1 CONTA CORRENTE: 7680-5 PIS/PASEP: 17032383570  
FILIAÇÃO: PAI: Alexandre F. Aranha  
MÃE: Juliana G. da Silva  
ENDEREÇO: Rua C-2 Qdra 4-B, nº 04 Bairro: Morada da Serra CEP: 78056-350 Cuiabá/MT  
CARGA HORÁRIA: hora/aula OBJETO: PRESTADOR DE SERVIÇO  
CARGO: Professor  
PRAZO: 22/04/2014 a 07/11/2014  
VENCIMENTO: R\$ 38,00 hora/aula

### PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO N°. 001/2014

EDITAL N° 001/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL N° 366 DE 25 DE ABRIL DE 2014.

#### A1- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

ORD.	NOME
01	JOIRSON DE ARRUDA
02	ISAIEL DE MORAES
03	IVANIR APARECIDA SOUZA NUNES
04	SARA IUNG
05	CÁTIA CRISTINA MIRANDA
06	EDVALDO DE ALMEIDA SOUZA
07	WESLAINE KAROLEN MOREIRA DE SOUZA
08	HEIDE SILVA BARBOSA

#### A2- AGENTE DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL

1.	BELOJÚNIOR FIGUEIREDO DE MORAES
2.	ELIZÂNIA LARA XAVIER DE CAMPOS
3.	ELMA DE SÁ
4.	GUILHERME CAMPELO RESENDE
5.	JILDANE CARVALHO DE OLIVEIRA
6.	KAROLINNY VALERIA CAETANO DE SOUZA
7.	MÁRCIO ALEXANDRE DA SILVA
8.	REGINALDO SIOMA DA SILVA
9.	SIMONE PINTO DE ARRUDA
10.	SUELEN RAFAELA PINHEIRO MAGALHÃES

#### A3-TÉCNICO PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO

1.	ANDREIA LOPES DE SOUZA
2.	ANDREIA PEREIRA GALLI
3.	ANGÉLIKA CAMPOS ASSÁOKA
4.	ELIANE CÉLIA DE ARRUDA LEITE
5.	IGOR RAONI DE CERQUEIRA RONDON
6.	LEIDYANE FERREIRA BATISTA
7.	LUCIMARA AUXILIADORA MENDES DA SILVA
8.	PAULO MARIO FERREIRA DA SILVA
9.	RITA GONÇALVES SIQUERIA DE LIMA
10.	VIVIANE PAULA VILELA

#### A4- ENGENHEIRO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

01	PAMELLA BERNOBIC C. DA SILVEIRA
----	---------------------------------

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.  
PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá-MT, 06 de Junho de 2014.

#### ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO

Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

### PREFEITURA DE CURVELÂNDIA

#### LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 009/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através de Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria n° 332/2014, torna público para os interessados o resultado do Pregão Presencial n° 009/2014, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos para serem utilizados na manutenção da rede de iluminação pública deste município, cujo certame teve como vencedora as empresas: RA Distribuidora de materiais Elétricos Ltda – ME, inscrita no CNPJ n° 07.539.145/0001-04 para os itens 03 e 17 totalizando o valor de R\$ 45.390,00 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa reais), a empresa Coxipó Materiais Elétricos Ltda – ME CNPJ n° 26.579.029/0001-63 para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 14, 15 e 16, totalizando o valor de R\$ 44.550,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) e a empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda CNPJ n°. 00.226.324/0001-42 para os itens 02, 09, 11 e 18, totalizando o valor total de R\$ 46.031,00 (quarenta e seis mil e trinta e um reais). Curvelândia-MT, 11 de junho de 2014.

JULY JOANA VICENSOTTI - Pregoeira Oficial

### PREFEITURA DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

#### PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2014

De 10 de Junho de 2014.

**"Dispõe sobre a Convocação de Candidato Aprovado no Processo Seletivo Simplificado de títulos n° 002/2014 da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT"**

O prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração Pública e considerando ainda o Edital do Processo Seletivo Simplificado de Títulos 002/2014.

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica convocado para admissão no cargo público o candidato aprovado no Processo Seletivo n° 002/2014, conforme relação abaixo:

CARGO: Professor

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	APROVADO
06	MARILEUZA CANDIDO SILVA	13	3º

**Art. 2º** O candidato aprovado e ora convocado neste Edital deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal – Supervisão de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para que sejam empossados nos cargos a que foram aprovados.

**Art. 3º** Para a tomada de posse no cargo público, o aprovado deverá apresentar a seguinte documentação:

Originals e/ou fotocópias:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF;
- c) Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do reservista ou documento equivalente;
- e) Cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- f) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
- g) Cópia da carteira de vacinação dos filhos de 0 a 7 anos ou declaração de frequência escolar dos filhos acima de 07 anos até 14 anos;
- h) Cópia do certificado de escolaridade exigida pelo cargo;
- i) Cópia da carteira profissional no caso de profissão regulamentada;
- j) Cópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, exceto se nunca fora inscrito;
- k) Atestado médico admissional;
- l) Cópia do comprovante de residência.
- m) Declaração de não acúmulo de cargo assinada pelo interessado e em caso de possuir um vínculo empregatício, com acumulação legal de cargo;
- n) Declaração de próprio punho do interessado de não ter sido penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;
- o) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum da Comarca, dos últimos 5 (cinco) anos.
- P) Cópia do cadastro de pessoa física – CPF/MF; do Pai e Mãe.

**Art. 4º** A nomeação será feita exclusivamente no regime Estatutário e a jornada de trabalho será aquela constante no Edital nº 002/2014.

**Parágrafo único** – O candidato que não comparecer no prazo estabelecido será considerado desistente.

**Art. 5º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste-MT, em 10 de Junho de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE JUARA

#### ATO

Decreto nº 857, de 11 de junho de 2014

Dispõe sobre Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 11 de junho de 2014, a partir das 13:00 horas, pelo passamento do servidor Edmar Luiz Raulino.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 11 de junho de 2014

Edson Miguel Piovesan  
Prefeito do Município

### PREFEITURA DE JUÍNA

#### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007-2014

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagrou-se vencedora a empresa Poli Engenharia e Comercio Ltda, no valor total de R\$ 171.231,13 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e treze centavos). Juína-MT, 11 de junho de 2014. **Jhoni Michael Freisleben** – Presidente da CPL – Poder Executivo - Juína-MT.

### PREFEITURA DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 018/2014.

**OBJETO:** TERMO DE CONTRATO QUE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT E A EMPRESA RADIO DIFUSORA COLIDER LTDA - ME PARA CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, QUE TENHA ABRANGÊNCIA DE AUDIÊNCIA NO MÍNIMO EM TODO O TERRITÓRIO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA-MT, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE RÁDIO, CONSISTENTE NA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL, TRANSMISSÃO DE BOLETINS, COMUNICADOS, ATOS OFICIAIS, AVISOS,

CONVOCAÇÕES DE INTERESSE GERAL DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO DE OUTRAS ATIVIDADES RELATIVAS À ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE INTERESSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

**CONTRATADO:** Rádio Difusora Colider LTDA - ME  
**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

**DATA ASSINATURA:** 20/05/2014  
**DATA VIGÊNCIA INÍCIO:** 20/05/2014  
**DATA VIGÊNCIA FINAL:** 20/05/2015

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **27 de junho de 2014, às 13h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaiara nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **Licitação na modalidade Pregão Presencial Tipo Menor Preço por Lote**, com a finalidade de: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, Farmácia Básica e Material Hospitalar, para uso do Hospital e Medicamentos, Materiais e Equipamentos Odontológicos, para atender a Secretaria de Saúde**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo esta disponível no site [www.marcelandia.mt.gov.br](http://www.marcelandia.mt.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 11 de junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE ADESÃO Nº 002/2014 PROCESSO Nº 037/2014 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2013

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público a Adesão nº 002/2014 Processo nº 037/2014 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2013 advinda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2013/FNDE/MEC. (SRP), realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE – Ministério da Educação, referente à **Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Marcelândia-MT**, conforme descrito no item 2.1 da referida ata. Valor Total: R\$137.370,00 (cento e trinta e sete mil trezentos e setenta reais) Empresa: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Ratifico o ato de Adesão nº 002/2014 Processo nº 037/2014 à Ata de Registro de Preços nº 078/2013 – FNDE, advinda do Pregão Eletrônico nº 019/2013/FNDE/MEC.

Marcelândia – MT, 10 de Junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL

### PREFEITURA DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 27 DE JUNHO DE 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA LOCALIZADO NO DISTRITO FLOR DA SERRA NA ZONA RURAL DE MATUPÁ/MT. Maiores informações através do Edital nº. 071/2014, que deve ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) ou [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Junho de 2014. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

### PREFEITURA DE NOVA MUTUM

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

**Objeto:** Contratação de serviços para construção do posto de abastecimento de combustível para máquinas e veículos escolares na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão. Data de Abertura: 26 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 10 de junho de 2014.

Walter Rodrigues de Souza Júnior - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014

**Objeto:** contratação de serviços para obras de readequação da oficina e construção do lava-jato, na Escolar Municipal Produtiva Ranchão da Comunidade Ranchão. Data de Abertura: 26 de junho de 2014. Horário: 9:30 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 10 de junho de 2014.

Walter Rodrigues de Souza Júnior - Presidente da CPL

EXTRATOS DE TERMOS DE ADITAMENTOS



**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2013;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** L B O CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.164.192/0001-95;  
**OBJETO:** Acrescentar na "cláusula quinta o item 5.1.1", respectivamente. "DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA";  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 140.094,94;  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2014;

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2014;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** CONCRETA – IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.591.175/0001-62;  
**OBJETO:** Acrescentar na "cláusula quarta o item 4.1.1", respectivamente. "DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO";  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 1.710,00;  
**DATA DE ASSINATURA:** 06/06/2014;

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2014;  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.162/0001-06;  
**CONTRATADA:** JER ENGENHARIA ELETRICA E CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.595.396.0001-83;  
**OBJETO:** Acrescentar e Alterar na "cláusula quinta o itens 5.1.1 e 5.6.1", respectivamente. "DO VALOR DO CONTRATO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA";  
**VALOR ADITIVO:** R\$ 529.542,56;  
**DATA DE ASSINATURA:** 09/06/2014;

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2014

Objeto: Reformas de pontes de madeiras sobre o Rio do Grito, Rio Tauá, Rio Piúva e Igarapé Grande ( Interior do Município). Data de Abertura: 27 de junho de 2014. Horário: 08:00 horas. Tipo: menor preço global. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: [licitacao@novamutum.mt.gov.br](mailto:licitacao@novamutum.mt.gov.br), Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 11 de junho de 2014.

Walter Rodrigues de Souza Júnior - Presidente da CPL

### PREFEITURA DE PARANAÍTA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 056/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 06 de Junho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 223, 228, 231, 232, 233 e 234, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 para os itens 08, 15, 22, 24, 38, 42, 43, 49, 63, 72, 76, 77, 93, 95, 110, 124, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 153, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 198, 205, 220, 221 e 230, DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 06, 09, 11, 16, 20, 26, 30, 33, 36, 54, 68, 70, 71, 75, 90, 91, 92, 98, 106, 107, 108, 115, 117, 121, 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 152, 160, 167, 173, 182, 210, 215, 225, 227, 229 e 235, os itens 25, 27, 28, 34, 35, 50, 58, 99, 102, 119, 125, 154, 155, 164, 168, 204, 224, 226, foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira  
Públique – se

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 056/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 06 de Junho de 2014, foram declaradas vencedoras do certame as empresas CENTERMED – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.652.030/0001-70, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 10, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 23, 29, 31, 32, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 74, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 94, 96, 97, 100, 101, 103, 104, 105, 109, 111, 112, 113, 114, 116, 118, 120, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 138, 139, 141, 147, 148, 149, 151, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 165, 166, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 183, 185, 186, 187, 192, 193, 194, 197, 200, 201, 202, 203, 206, 207, 208, 209, 211, 212, 216, 217, 218, 219, 223, 228, 231, 232, 233 e 234, DENTAL CENTRO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº. 36.900.926/0001-80 para os itens 08, 15, 22, 24, 38, 42, 43, 49, 63, 72, 76, 77, 93, 95, 110, 124, 131, 134, 142, 143, 146, 150, 153, 162, 184, 188, 189, 190, 191, 195, 196, 198, 205, 220, 221 e 230, DELTA MED COMERCIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.835.955/0001-70 para os itens 06, 09, 11, 16, 20, 26, 30, 33, 36, 54, 68, 70, 71, 75, 90, 91, 92, 98, 106, 107, 108, 115, 117, 121, 130, 135, 136, 137, 140, 144, 145, 152, 160, 167, 173, 182, 210, 215, 225, 227, 229 e 235, os itens 25, 27, 28, 34, 35, 50, 58, 99, 102, 119, 125, 154, 155, 164, 168, 204, 224, 226, foram declarados fracassados.

Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira  
Públique – se

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 053/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 05 de Junho de 2014, foi declarado vencedora do certame a empresa P1 ASSESSORIA PUBLICA EMPRESARIAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº. 17.504.585/0001-80. Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.

Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira  
Públique – se

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2014 - RP**  
A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 063/2014, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Nitrogênio líquido para abastecimento de botijões criogênicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 01/07/2014 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: [www.paranaíta.mt.gov.br](http://www.paranaíta.mt.gov.br), informações pelo telefone: (66) 3563-2700. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000. Paranaíta/MT, 11 de Junho de 2014.  
Luciane Raquel Brauwiers  
Pregoeira

### PREFEITURA DE PONTES E LACERDA

#### AVISO DE RESULTADO PREGÃO N.º 072/2014 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º 137/2014

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECANICAS, ELETRICAS E ACESSORIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 003/2014 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2014, cujo certame se deu às 08h do dia 10/06/2014; sagrou vencedora as empresas **C. DE SOUSA ACESSORIOS-EPP**, vencedora dos itens 16, 17, 20, 25, 36, 42, 46, 51, 52, 56, 63, 65, 66, 75, 83, 87, 98, 111, 112, 134, 146, 150, 152, 153, 157, 162, 169 e 180, **RETIFICA DE MOTORES SÃO PAULO VALE DO GUAPORE LTDA-ME**, vencedora dos itens 57, 84, 91, 92, 140, 154, 158 e 175, **GAUCHA DIESEL COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA-ME**, vencedora dos itens 45, 86, 99, 117, 133, 139, 141, 151, 156 e 174, **SCHNEIDERES & CIA LTDA-ME**, vencedora dos itens 14, 15, 24, 30, 31, 33, 38, 39, 101, 103, 104, 105, 106, 114, 115, 124, 125, 126, 130, 164, 168 e 182, **F.C. COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**, vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 010, 011, 012, 013, 018, 019, 022, 028, 029, 032, 034, 040, 041, 048, 049, 050, 053, 054, 061, 062, 067, 069, 072, 074, 076, 077, 079, 080, 082, 094, 095, 097, 100, 102, 107, 109, 110, 113, 116, 118, 121, 123, 129, 131, 132, 135, 137, 138, 143, 144, 147, 149, 155, 160, 161, 167, 170, 171, 172 e 173, **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO**, vencedora dos itens 04, 027, 043, 044, 058, 059, 060, 068, 070, 085, 088, 089, 090, 093, 145, 159, 176 e 177, e a **SATELITE AUTO ELETRICA, MECANICA E LOCADORA LTDA-ME**, vencedora dos itens 05, 021, 023, 026, 035, 037, 047, 055, 064, 071, 073, 078, 081, 096, 108, 119, 120, 122, 127, 128, 136, 142, 148, 163, 165, 166, 178, 179 e 181. Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) ATA. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

#### AVISO PREGÃO No 076/2014- PMPL (PROCESSO No 146/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 076/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

**CREDCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 23 de junho 2014.  
**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 23 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

#### AVISO PREGÃO No 077/2014- PMPL (PROCESSO No 147/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 077/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEICULOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

**CREDCIAMENTO:** das 07h 30m às 08h do dia 24 de junho 2014.  
**INICIO DA SESSÃO:** às 08h do dia 24 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: [www.ponteselacerda.mt.gov.br](http://www.ponteselacerda.mt.gov.br) (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

#### AVISO PREGÃO No 078/2014- PMPL

REGISTRO DE PREÇOS  
(PROCESSO No 148/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 078/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GENERO ALIMENTICIOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 25 de junho 2014.  
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 25 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteslacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão ) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

AVISO DE INEXIBILIDADE N.º 003/2014  
PROCESSO N.º 149/2014

O Prefeito Municipal de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a Inexibilidade de Licitação para contratação de Show Nacional da cantora **PAULA FERNANDES** para realização da comemoração do 33º aniversário de Emancipação política e administrativa de Pontes e Lacerda no dia 06/08/2014 com início 23:30 e encerramento 1h30m no Parque de Exposição Osvaldo Aranha Marquez, com valor total de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), visto a Empresa **SILVA & CORREIA LTDA-ME**, que detem a exclusividade para comercialização da apresentação, preencher as condições previstas no caput do artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 11 de junho de 2014

CRISTIAN KLEINSCHMITT  
Presidente da Comissão de Licitação

### PREFEITURA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

#### PROCESSO SELETIVO

EDITAL COMPLEMENTAR E RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2014

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA- PORTARIA GP Nº060/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal 691/2014.

RESOLVE:

- I- Incluir o item 4.3 – na área da saúde o candidato ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais terá que ter habilidades na área da cozinha e lavanderia.
- II- Incluir o item 6.1.1- As provas praticas / conhecimento na área terão caráter eliminatório, sendo que será eliminado o candidato com obtida nota menor que 05 (cinco) pontos.
- III- Retificar o cargo de enfermeira constando na tabela 4.1.2. Que trata do Processo Seletivo Simplificado para vagas na prefeitura municipal de Ribeirão Cascalheira-MT.

Enfermeiro	Ensino superior	02	40 horas	R\$ 3.874,06
------------	-----------------	----	----------	--------------

- IV- Retificar o anexo II: item 4.3 -Auxiliar de Consultório Dentário.
- V- Cientifique e cumpram-se.

Ribeirão Cascalheira-MT 09 de Junho de 2014.

Antônio Moraes Pinto Junior  
Presidente da Comissão Organizadora  
Portaria GP nº060/2014.

### PREFEITURA DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

#### LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 042/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 154.800,00** (cento e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 043/2014** e

**HOMOLOGO** seu objeto a empresa: as empresas: **J. MOREIRA COMERCIO -ME**, com proposta no valor global de **R\$ 17.319,60** (dezessete mil trezentos e dezenove mil e sessenta centavos), **GILBERTO MORALES INFORMATICA** com proposta no valor global de **R\$ 7.116,00** (sete mil cento e dezesseis reais), **AKDD ELETRONICOS E PAP. COM. E RE. DE SER. LTDA ME**, com proposta no valor global de **R\$ 101.812,00** (cento e um mil oitocentos e doze reais), **WANDA COM.DE MOVEIS E EQUIPARA ESCRITORIO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 61.474,00** (sessenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro mil reais), **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI**, com proposta no valor global de **R\$ 3.154,00** (três mil cento e cinquenta e quatro reais), **VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME**, com proposta no valor global de **R\$ 24.540,00** (vinte e quatro mil quinhentos e quarenta reais), **ATI COMERCIO DE MOVEIS E INFORMATICA LTDA – ME**, com proposta no valor global de **R\$ 1.188,00** (um mil cento e oitenta e oito reais), **VINCITORE INDUSTRIA METALURGICA LTDA EPP**, com proposta no valor global de **R\$ 89.187,00** (oitenta e nove mil cento e oitenta e sete reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 044/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **PAULO HENRIQUE FERRO CERVALATI - ME**, com proposta no valor global de **R\$ 41.880,00** (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais).. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 047/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CIMACO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 330.246,28** (trezentos e trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 048/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **HÉLIO RIBEIRO DA CRUZ JUNIOR - MEI**, com proposta no valor global de **R\$ 36.950,00** (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014**, sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 049/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **CAMPOMIX – AGROPECUÁRIA LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 14.143,45** (quatorze mil cento e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E CATORZE. – ANDERSON GLAUCIO ANDRADE - PREFEITO MUNICIPAL.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE CUIABÁ

<b>AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014</b> <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG971158-8/2014</b>	
<b>LEGISLAÇÃO APLICÁVEL</b> Regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 192/2009.	
<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano-SMASDH
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de peças e mão de obra a serem executadas na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, e os Conselhos de Direitos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos.
<b>Resultado:</b>	<b>O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014, foi declarada vencedora a Empresa:</b> <b>BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.</b>

	<p><b>LOTE ÚNICO</b>  <b>ITEM 01:</b> Manutenção nos equipamentos – Valor total: <b>R\$ 119.600,00</b> (cento e dezanove mil e seiscentos reais)  <b>ITEM 02:</b> Manutenção dos bens móveis – Valor total: <b>R\$ 115.500,00</b> (cento e quinze mil e quinhentos reais)  <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 235.100,00</b> (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais)  <b>A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.</b></p>
<b>Pregoeira:</b>	<p><b>Camila Moraes de Oliveira</b>  Pregoeira Oficial</p>
<b>Diretor:</b>	<p><b>José Dias de Oliveira</b>  Diretor de Compras e Licitações</p> <p><b>Francisco Serafim de Barros</b>  Secretário Municipal de Planejamento e Finanças</p>
<b>Secretário:</b>	
Data da Assinatura: 11/06/2014	

PRESENCIAL n.º 010/2014 – SRP n.º 009/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica do setor operacional do SAAES de Sinop; Empresa Detentora: Ata N.º 010/2014 – AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HIDRAULICO EIRELI EPP., inscrita no CNPJ: 09.237.525./0001-10. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: [sae@sinop.mt.gov.br](mailto:sae@sinop.mt.gov.br). Sinop/MT. 11/06/2014. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2014 – SRP n.º 009/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção hidráulica do setor operacional do SAAES de Sinop; Empresa Detentora: Ata N.º 011/2014 – HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 04.722.894/0001-84. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1180 ou e-mail: [sae@sinop.mt.gov.br](mailto:sae@sinop.mt.gov.br). Sinop/MT. 11/06/2014. Rubiane Miotto Greguer – Pregoeira

#### Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Mato Grosso

Secretaria Geral do Tribunal Pleno  
Gerência de Registro de Publicação

EDSON JOSÉ DA SILVA  
Secretário Geral do Tribunal Pleno  
(*assinatura digital*)

Eneida de Amorim  
Gerente de Registro e Publicação  
(*assinatura digital*)

Suporte Técnico Redação – (65) 3613-7678  
(*doe@tce.mt.gov.br*)

Suporte Técnico Informática – (65) 3613-7644  
(*informatica@tce.mt.gov.br*)

<p><b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>  <b>PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014</b>  <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG971158-8/2014</b></p>	
<b>Órgão:</b>	Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano - SMASDH
<b>Objeto:</b>	Registro de Preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva em eletrodomésticos e eletrônicos, com fornecimento de peças e mão de obra a serem executados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, e os Conselhos de Direitos, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus anexos.
<b>Resultado:</b>	<p><b>Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS n° 027/2014. Foi declarada vencedora as Empresa:</b></p> <p><b>BANDEIRANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.</b></p> <p><b>LOTE ÚNICO</b></p> <p><b>ITEM 01:</b> Manutenção nos equipamentos – Valor total: <b>R\$ 119.600,00</b> (cento e dezanove mil e seiscentos reais)  <b>ITEM 02:</b> Manutenção dos bens móveis – Valor total: <b>R\$ 115.500,00</b> (cento e quinze mil e quinhentos reais)  <b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 235.100,00</b> (duzentos e trinta e cinco mil e cem reais)</p>
	ADJUDICO E HOMOLOGO.
<b>Secretário</b>	Francisco Serafim de Barros Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.
Data da Assinatura: 11/06/2014	

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção em geral, incluindo mão-de-obra necessária à execução dos serviços de carpinteiro, eletricista, pintura, pedreiro e prestação de serviços em geral, a fim de atender às necessidades do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT. O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop/MT, através de sua equipe de Pregão, torna público que diante do manifesto desinteresse de participação das empresas o pregão supra foi considerado deserto pela pregoeira. Sinop – MT, 10/06/2014. RUBIANE MIOTTO GREGUER - Pregoeira

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO